



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

**HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A DO EDITAL,
PREVALECERÁ A DO EDITAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 16/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ALARMES MONITORADOS E CÂMERA DE VIGILÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 268.444,20 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 01/06/2026, às 07h30min (horário de Brasília).

TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 19/06/2026, às 07h30min (horário de Brasília).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/06/2026, às 08h00min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

MODO DE DISPUTA

Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. DO PREÂMBULO

1.1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.373.445/0001-18, com sede na Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro – Tambaú - SP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Doutor Leonardo Teixeira Spiga Real e por intermédio da Diretoria de Gestão e Materiais, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado **"Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL"** (www.bll.org.br), com utilização de recursos de tecnologia da informação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ALARMES MONITORADOS E CÂMERA DE VIGILÂNCIA**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência** e neste Edital, obedecendo ao que dispõem as normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024.

1.1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e todas as fases serão conduzidas pela Pregoeira, Anathélia Voltarelli Beme e Equipe de Apoio, designados através da **Portaria nº 15.523, de 1º de agosto de 2025**, sendo responsáveis pelo processamento e julgamento do Pregão Eletrônico.

1.2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1.2.1. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo, no site da Prefeitura Municipal de Tambaú www.tambau.sp.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) através do sítio eletrônico www.pncp.gov.br, através do sítio eletrônico da plataforma BLL - www.bll.org.br ou ainda mediante a gravação em mídia. Para tal, o interessado deverá comparecer com mídia gravável, na **Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Tambaú**, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, na Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro - Tambaú - SP ou ainda para aquisição da via física, mediante o recolhimento da taxa prevista em regulamento vigente que trata dos preços públicos.

1.2.2. Qualquer pessoa poderá até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o presente Edital.

1.2.3. A impugnação e/ou o esclarecimento, deverá ser dirigido ao (à) Pregoeiro(a) pelo sítio eletrônico da plataforma BLL, www.bll.org.br, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Carlos Gomes, nº 40 - Centro - Tambaú - SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00, ou por meio do e-mail licitacoes04@tambau.sp.gov.br.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

- 1.2.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio www.tambau.sp.gov.br no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 1.2.5. As solicitações de esclarecimentos, informações ou impugnações interpostos fora do prazo, não serão conhecidas.
- 1.2.6. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser esclarecidas através da empresa, Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 1.2.7. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo a eles, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao Edital em questão.
- 1.2.8. Modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado no texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

2. OBJETO

2.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 2.1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ALARMES MONITORADOS E CÂMERA DE VIGILÂNCIA**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência**, anexo I deste Edital.

2.2. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO III - Minuta do Contrato;
ANEXO IV - Termo de Ciência e Notificação;
ANEXO V - Modelo de Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;
ANEXO VI - Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO VII - Modelo Padrão - Preferencial - Declaração Conjunta;
ANEXO VIII - Modelo de Declaração de aparelhamento;
ANEXO IX - Modelo de Declaração para realizar serviços em altura;
ANEXO X - Modelo de Declaração que possui conhecimento do sistema de gerenciamento de imagens.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

3.1. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

- 3.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, sendo vedada a participação de

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

empresas declaradas impedidas ou inidôneas para licitar e contratar com o poder público.

- 3.1.2. Não poderá participar desta licitação ou participar da execução do Contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do artigo 14, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.1.3. No curso da licitação, serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, além do disposto no artigo 15, §2º, da Lei nº 14.133/2021, exceto quando do enquadramento destas no artigo 4º, §1º ao §3º da referida Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 3.1.4. Os documentos referentes ao **credenciamento, propostas comerciais e documentos de habilitação** das empresas interessadas, deverão ser enviados por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até a data e horário preestabelecido neste Edital.
- 3.1.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas, deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 3.1.6. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.1.7. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.1.8. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico (ou outra modalidade), salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
- 3.1.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.10. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.1.11. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecidos.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

- 3.1.12.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.1.13.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 – Curitiba - PR, através da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 3.1.14.** É expressamente proibida a subcontratação do objeto ora licitado, caracterizando a rescisão contratual e a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 3.1.15.** Os interessados por este certame, deverão concordar de forma irrestrita e irrevogável com a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e os anexos que o compõe, bem como da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto ou os serviços em perfeitas condições.
- 3.1.16.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação, que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal; ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal de Tambaú - SP.
- 3.1.16.1.** A(s) empresa(s) que estiver(em) em recuperação judicial deverá(ão) apresentar seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, a fim de comprovar sua viabilidade econômico-financeira, em atendimento a SUMULA N° 50 - TCE/SP.

3.2. DOS PROCEDIMENTOS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 3.2.1.** O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio de equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:
- I** - conduzir a sessão pública;
 - II** - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III** - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
 - IV** - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
 - V** - verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI** - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII** - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

- 3.2.2. As propostas serão recebidas até o horário preestabelecido, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 3.2.3. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.
- 3.2.4. As licitantes serão informadas em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 3.2.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de os respectivos lances serem automaticamente descartados pelo sistema.
- 3.2.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo **de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 3.2.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 3.2.8. A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 3.2.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 3.2.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances em prol da consecução do melhor preço.
- 3.2.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

- 3.2.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 3.2.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 3.2.14.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 3.2.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 3.2.16.** O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

3.3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.3.1.** Considerando o menor dispêndio para a Administração, o critério de julgamento para esse certame será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, atendido os parâmetros mínimos de qualidade definidos no **Termo de Referência**.

3.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 3.4.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, de forma sucessiva, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.4.1.1.** I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 3.4.1.2.** II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3.4.1.3.** III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023);
- 3.4.1.4.** IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 3.4.2.** Para as microempresas e empresas de pequeno porte será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação, quando as propostas por elas apresentadas sejam iguais ou até **05% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

- 3.4.3.** Para efeito do disposto no subitem anterior, o objeto será adjudicado para a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada que apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que, quando convocada, o faça no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão.
- 3.4.4.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.4.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 3.4.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 3.4.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.5. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA

- 3.5.1** Caberá ao proponente, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, sendo aguardadas respostas às convocações pelo prazo mínimo de 10 (dez) minutos, após os quais, a inatividade será considerada como manifestação tácita do proponente.
- 3.5.2** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o(a) Pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 3.5.3** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 3.5.4** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 3.5.5** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

4. PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1.1** A proposta comercial deverá conter a descrição do item/serviço cotado, **observadas às especificações do Termo de Referência** constante deste Edital. Deve, ainda, conter **preço unitário e total do item**, em moeda corrente nacional, em algarismos, **com duas casas decimais**, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

- 4.1.2** Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.
- 4.1.3** O prazo de validade da proposta **será de 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.1.4** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 4.1.5** Propostas lançadas com valores acima do orçamento estimado para a contratação poderão ser desclassificadas. Pois, existe um valor de referência obrigatório definido no Termo de Referência.
- 4.1.6** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 4.1.7** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos para o término de recebimento das propostas, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração do **Modelo de Proposta Comercial, anexo VI** deste Edital, de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
- 4.1.8** Quando houver a indicação de marca, cujo objeto seja de fabricação própria, nos campos para esse preenchimento deverá ser indicado **“Marca Própria”**.
- 4.1.9** Deverá conter **declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de Condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Modelo Proposta Comercial, anexo VI** deste Edital.
- 4.1.10** Conforme artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que:
- 4.1.10.1** Contiverem vícios insanáveis;
- 4.1.10.2** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 4.1.10.3** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 4.1.10.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

4.1.10.4.1 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

4.1.10.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável;

4.1.10.6 Que não observarem as regras relativas à apresentação da proposta comercial.

4.1.11 Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.2. DA FASE DE HABILITAÇÃO

4.2.1 Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21 e observadas às disposições do artigo 3º da Lei nº 13.726/18, para os quais será concedido o **prazo máximo e improrrogável de 02 (duas) horas** para que a empresa, **assim que classificada como vencedora**, os anexe no sistema eletrônico.

4.2.2 Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação padrão ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

4.2.3 Quando não for constatada a validade jurídica dos documentos apresentados no sistema eletrônico, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, deverão ser apresentados na Prefeitura Municipal de Tambaú, Praça Carlos Gomes, nº 40 - Centro - CEP 13.710-088 - Tambaú – SP, no Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio, **em até 02 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, podendo esse prazo ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a), sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.2.4 Para recebimento de documentos pertinentes a esta licitação, poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio, desde que a cópia esteja acompanhada do documento original.

4.2.5 A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1. Registro comercial, quando tratar-se de empresa individual.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

- 4.3.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- 4.3.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- 4.3.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.3.5.** Para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar, junto a seu ato constitutivo, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.
- 4.3.6.** O licitante poderá fazer-se representar neste certame, desde que no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão. Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.
- 4.3.7.** Documento de identificação de TODOS os sócios.
- 4.3.8.** Tratando-se de **Procurador:**
- 4.3.8.1.** Instrumento público de **procuração** ou instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, sujeitos, no que couber, aos termos do artigo 3º da Lei nº 13.726/18;
- 4.3.8.2.** Documento de identificação do Procurador.
- 4.3.9.** Para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar, junto a seu ato constitutivo, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.3.7 – Declaração que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

3.4. Do tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

3.4.1 Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) têm direito a um tratamento diferenciado e preferencial nas licitações públicas, visando fomentar o desenvolvimento econômico e social.

3.4.1.1 – Vantagem para a Administração Pública: A não exclusividade se justifica, ainda, pela necessidade de garantir a competitividade e a economicidade da licitação, assegurando que a proposta mais vantajosa para a administração pública seja selecionada de forma global, em conformidade com os princípios previstos na legislação vigente.

3.4.1.2 Quanto ao disposto no inciso III, artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em conta que o objeto consiste em serviço, em sua totalidade, apresenta características que o tornam inviável de ser fracionado, não devendo assim, haver a reserva de cota(s) exclusiva(s) para microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4.1.3 Portanto, garante o tratamento diferenciado e Preferencial para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, sem, contudo, aplicar exclusividade, resguardando os princípios de transparência, legalidade e economicidade do processo licitatório.

4.4. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.4.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

- 4.4.2** Inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- 4.4.3** Certidão de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Municipais), do domicílio ou sede do licitante.
- 4.4.4** Certidão de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 4.4.5** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS - CRF**).
- 4.4.6** Certidão de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da **Certidão Conjunta** Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa aos **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à **Dívida Ativa da União**.
- 4.4.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida no endereço www.tst.jus.br.
- 4.4.8** A prova de regularidade poderá se dar mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, ou ainda por meio da apresentação de declaração de isenção ou de não incidência, se for o caso.

4.5. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.5.1.** **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão do documento, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.
- 4.5.2.** As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias** corridos, se outro prazo não constar do documento. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

4.6. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 4.6.1.** A empresa participante deverá apresentar os documentos abaixo para qualificação técnica e atendimento ao objeto licitado:

4.6.1.1 – Capacidade Técnica Profissional:

4.6.1.1.1. Para contratação será verificado previamente a habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica da empresa de acordo na fase externa da licitação (fase de habilitação), de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

a) Em específico para análise da Qualificação Técnica do Contratado será solicitado o seguinte:

- A comprovação de capacidade técnico operacional da empresa se dará através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem ter a empresa realizado serviços compatíveis com o objeto indicado neste Termo de Referência, em quantitativos mínimos equivalentes a 50% da quantidade de pontos monitorados, conforme a lei 14.133/21.

b) Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas pelo Edital.

c) A contratação terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021;

4.6.1.2 – Habilitação Técnica Operacional:

4.6.1.2.1 – A comprovação de capacidade técnico operacional da empresa se dará através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem ter a empresa realizado serviços compatíveis com o objeto indicado neste Termo de Referência, em quantitativos mínimos equivalentes a 50% dos pontos monitorados, conforme a lei 14.133/21.

4.6.1.2.2 – Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de diferentes atestados, podendo ser de períodos concomitantes, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

4.6.1.2.2.1 – Os atestados deverão conter:

- Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).
- Local e data de emissão;
- Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.
- Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado;
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.6.1.2.3 – O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.6.1.2.4 – A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, equipe técnica qualificada através da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) de CAO – Certidão de acervo Técnico Operacional, em atendimento ao artigo 67, II da Lei 14.133/21 e resolução 1137/2023, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), onde se comprove a execução de serviços compatíveis e semelhantes ao objeto da licitação.

4.6.1.2.5 – A licitante deverá comprovar que possui infraestrutura adequada para a prestação de serviços através da Declaração de Aparelhamento (Anexo VII) de que possui equipamentos compatíveis com a exigência dos serviços ora licitados.

4.6.1.2.6 – Declarar que caso seja contratada, está ciente que deverá ter disponível equipamento para realizar serviços em altura, mínimo 06 (seis) metros.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

4.6.1.2.7 – *Declarar que possui conhecimento do sistema de gerenciamento de imagens utilizado por este município no sistema de videomonitoramento.*

3.5.2.7 -Tendo em vista a necessidade de manutenção de câmeras instaladas acima de 02 (dois) metros de altura, com risco de queda, a CONTRATADA deverá *apresentar, na assinatura do contrato, certificado(s) de participação em curso(s) NR 35, emitidos por empresa ou entidades especializadas, que comprove(m) que profissionais pertencentes ao quadro permanente da CONTRATADA foram treinados em segurança para trabalhos em altura.*

3.5.2.8 - Tendo em vista a necessidade de manutenção de quadros e pontos elétricos, com risco de acidentes, a CONTRATADA deverá *apresentar, na assinatura do contrato, Certificado(s) de participação em curso(s) NR 10, emitidos por empresa ou entidades especializadas, que comprove(m) que profissionais pertencentes ao quadro permanente da CONTRATADA foram treinados em segurança para Trabalhos com Eletricidade.*

3.5.3 – Os serviços descritos nos atestados deverão ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os exigidos neste edital.

4.7. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

4.7.1 - Declaração(ões) subscrita(s) por representante legal da licitante, elaborada(s) em papel timbrado, conforme os anexos **VII e X** deste Edital.

4.8. DAS DILIGÊNCIAS E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

- 4.8.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, complementação de informações acerca dos documentos já apresentados no sistema eletrônico e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 4.8.2.** No curso da sessão, a critério da Pregoeira, será concedido prazo não superior a **02 (duas) horas** para as regularizações e complementações conforme as disposições do artigo 64 da Lei nº 14.133/21.
- 4.8.3.** Para fins de habilitação, as certidões exigidas deverão estar vigentes no transcurso da etapa habilitatória, sendo admitido o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua expedição, quando outro prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, não sendo aplicável para documentos e certidões relativas à habilitação econômico-financeiras.
- 4.8.4.** Será admitida a **atualização** de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 4.8.5.** **Quando expressamente solicitado**, toda a documentação poderá ser enviada através do e-mail licitacoes04@tambau.sp.gov.br, podendo qualquer participante do certame solicitar vistas aos documentos enviados.
- 4.8.6.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 4.8.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

- 4.8.8.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante e mediante apresentação de justificativa.
- 4.8.9.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item 4.8.8., acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 4.8.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.
- 4.8.11.** **Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação**, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 4.8.12.** Não serão aceitos documentos cujas datas ou dados estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- 4.8.13.** Não serão aceitos documentos com data de validade vencida, salvo os que se enquadrarem na condição de ME ou EPP, relativo aqueles de regularidade fiscal, social e trabalhista, os quais terão o prazo previsto no item 4.8.8 para regularização.
- 4.8.14.** A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou mesmo inabilitar a empresa a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei nº 14.133/21.
- 4.8.15.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor provisório.

5. RECURSOS

5.1. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 5.1.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

- 5.1.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, sendo o prazo para apresentação das razões recursais iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 5.1.3. As manifestações de recursos deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema, no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**.
- 5.1.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 5.1.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.2. DOS PRAZOS RECURSAIS

- 5.2.1. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 5.2.2. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 5.2.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 5.2.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 5.2.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) pela autoridade competente.
- 6.2. Após a etapa de lances, a empresa classificada como vencedora deverá encaminhar proposta realinhada/readequada e planilha de composição de custos, se o caso, de todos os itens vencidos, inclusive com valores unitários.
- 6.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

- 6.4. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, o Prefeito Municipal juntamente com o proponente vencedor do presente processo licitatório, assinará o CONTRATO em até **03 (três) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5. O não comparecimento ou, manifestação para a assinatura do CONTRATO do presente processo licitatório por parte do proponente vencedor da licitação, ou não apresentação de regularidade e das condições previstas neste Edital, desclassificará o mesmo, ficando o direito para a Administração Pública de convocação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o CONTRATO e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 6.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do CONTRATO ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
- 6.7. Serão aceitos CONTRATOS assinados eletronicamente, observada sua autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, podendo ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.
- 6.8. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas nos CONTRATOS deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
- 6.9. Ocorrendo a hipótese indicada no item 6.4 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.10. Será publicado em até 20 (vinte) dias úteis, o resumo do CONTRATO (extrato) no órgão do Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme dispõe o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

7. CONVOCAÇÃO

7.1. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONVOCAÇÃO

- 7.1.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Contrato, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 7.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **01 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

- 7.1.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 7.1.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do subitem 7.1.3., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou adjudicar e celebrar o Contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 7.1.5.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a assinatura, desde que o processo licitatório já esteja finalizado, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.1.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.
- 7.1.7.** A regra do subitem 7.1.6. não se aplicará aos licitantes remanescentes na hipótese de convocação com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
- 7.1.8.** Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação dos remanescentes do objeto em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 7.1.3. e 7.1.4., deste Edital.
- 7.1.9.** Tendo em vista a necessidade de manutenção de câmeras instaladas acima de 02 (dois) metros de altura, com risco de queda, a CONTRATADA deverá *apresentar, na assinatura do contrato, certificado(s) de participação em curso(s) NR 35, emitidos por empresa ou entidades especializadas*, que comprove(m) que profissionais pertencentes ao quadro permanente da CONTRATADA foram treinados em segurança para trabalhos em altura.
- 7.1.10.** Tendo em vista a necessidade de manutenção de quadros e pontos elétricos, com risco de acidentes, a CONTRATADA deverá *apresentar, na assinatura do contrato, Certificado(s) de participação em curso(s) NR 10, emitidos por empresa ou entidades especializadas, que comprove(m) que profissionais pertencentes ao quadro permanente da CONTRATADA foram treinados em segurança para Trabalhos com Eletricidade.*

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1.** O atraso e a inexecução parcial ou total do CONTRATO caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação de sanções pela CONTRATANTE.
- 8.2.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Tambaú - SP, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

8.2.1. Advertência:

8.2.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a detentora do Contrato concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Tambaú.

8.2.2. Multa, nas seguintes condições:

8.2.2.1. Multa de 1,0 % (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 8.2.2.2.

8.2.2.2. Multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia, a partir do 31º dia, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 8.2.2.3.

8.2.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total, podendo, ainda, a critério da Administração, ser rescindido o ajuste e cancelado o Contrato.

8.2.3. Impedimento:

8.2.3.1. Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Tambaú - SP, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos, na hipótese de cancelamento do Contrato, independentemente da aplicação das multas cabíveis.

8.2.4. Inidoneidade:

8.2.4.1. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

Parágrafo único - Nos casos de declaração de impedimento e de inidoneidade, o licitante ou contratado penalizado poderá, requerer sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo exigido para tanto, o cumprimento dos requisitos dispostos no artigo 163, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. As multas serão, aplicadas após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da detentora do Contrato ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.3.1. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

8.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a detentora do Contrato de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura Municipal de Tambaú.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

- 8.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- 8.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das Partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.
- 8.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

9. ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO, PAGAMENTO E AJUSTES

9.1. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1.1. A execução do objeto desta licitação deverá ser feita nas condições estabelecidas no **Termo de Referência**, em local determinado na Autorização de Fornecimento, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos e materiais ou da execução dos serviços.
- 9.1.2. **Antes do início da execução do objeto**, a Contratada deverá apresentar toda documentação necessária referente aos profissionais de Apoio Escolar e Supervisor, conforme estabelecido no **Termo de Referência**.

9.2. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 9.2.1. O pagamento do objeto desta licitação deverá ser feito nas condições estabelecidas no **Termo de Referência** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pela Contratada.
- 9.2.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "*pro-rata tempore*" do **Índice de Preços ao Consumidor - IPC-SP (FIPE)**, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente e os juros aplicados conforme artigo 1º-F, da Lei nº 9.494/97.

10. Estimativas das Quantidades

10.1 - Os pontos de monitoramento predial estão divididos nos setores da Prefeitura Municipal de Tambaú, conforme detalhado abaixo:

10.1.1 – Especificações Técnicas Mínimas das Configurações dos Equipamentos e Soluções

10.1.1.1 – As especificações técnicas descrevem todos os tipos de serviços inclusos na Categoria Alarmes, bem como os recursos técnicos

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

mínimos necessários para sua execução e funcionamento. Os quadros a seguir os resumem.

10.1.1.1.1 – Prestação de Serviços de Sistemas de Alarmes Monitorados.

1 – Prestação de Serviços de Sistemas de Alarmes Monitorados		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
1.1 – Locação de Central de Alarme de Sistemas Monitorados		
1.1.1.L	Central de alarme monitorada 1 (painel 01 a 08 zonas)	7. Zonas programáveis como: instantânea, 24 horas (audível ou não), seguidora nos retardos de entrada e/ou saída 8. Reconhecimento de tamper programável; 9. Aviso sonoro na sirene de arme e desarme programável (on/off); 10. Aviso sonoro no teclado de problemas programável (on/off); 11. Bipe no tempo de entrada e/ou saída programável (on/off); 12. Aviso sonoro de alarme no teclado programável (on/off); 13. Saídas programáveis por horário ou evento (arme, desarme, abertura de zona etc.); 14. Registro de pelo menos 200 eventos com data e hora; 15. Mínimo de duas saídas programáveis por evento; 16. Supervisão de corte de linha; e 17. Arme por controle remoto programável (total ou parcial).
1.1.2.L	Central de alarme monitorada 2 (painel 09 a 24 zonas)	• Zonas programáveis como: instantânea, 24 horas (audível ou não), seguidora nos retardos de entrada e/ou saída • Reconhecimento de tamper programável; • Aviso sonoro na sirene de arme e desarme programável (on/off); • Aviso sonoro no teclado de problemas programável (on/off); • Bipe no tempo de entrada e/ou saída programável (on/off); • Aviso sonoro de alarme no teclado programável (on/off); • Saídas programáveis por horário ou evento (arme, desarme, abertura de zona etc.); • Registro de pelo menos 200 eventos com data e hora; • Mínimo de duas saídas programáveis por evento; • Supervisão de corte de linha; e • Arme por controle remoto programável (total ou parcial).
1.1.3.L	Central de alarme monitorada 3 (painel 25 a 48 zonas)	• Zonas programáveis como: instantânea, 24 horas (audível ou não), seguidora nos retardos de entrada e/ou saída • Reconhecimento de tamper programável; • Aviso sonoro na sirene de arme e desarme programável (on/off); • Aviso sonoro no teclado de problemas programável (on/off); • Bipe no tempo de entrada e/ou saída programável (on/off); • Aviso sonoro de alarme no teclado programável (on/off); • Saídas programáveis por horário ou evento (arme, desarme, abertura de zona etc.); • Registro de pelo menos 200 eventos com data e hora; • Mínimo de duas saídas programáveis por evento; • Supervisão de corte de linha; e • Arme por controle remoto programável (total ou parcial).
		1. Zonas programáveis como: instantânea, 24 horas (audível ou não), seguidora nos retardos de entrada e/ou saída 2. Reconhecimento de tamper programável; 3. Aviso sonoro na sirene de arme e desarme programável (on/off); 4. Aviso sonoro no teclado de problemas programável (on/off);

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

1.1.4.L	Central de alarme monitorada 4 (painel 49 a 96 zonas)	5. Bipe no tempo de entrada e/ou saída programável (on/off); 6. Aviso sonoro de alarme no teclado programável (on/off); 7. Saídas programáveis por horário ou evento (arme, desarme, abertura de zona etc.); 8. Registro de pelo menos 200 eventos com data e hora; 9. Mínimo de duas saídas programáveis por evento; 10. 11. Arme por controle remoto programável (total ou parcial).
---------	---	---

Fonte: CADTERC -Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

Subgrupos dos Serviços (Locação, Manutenção, Monitoramentos...)	Código dos Serviços	Serviços (Tipos de Serviços)	Equipamentos
Locação de centrais e alarme de sistemas monitorados	III.1.1.1.L	Central de alarme monitorada 1 (painel 01 a 08 zonas)	a) Central de alarme monitorada até 8 zonas, com tecla- do; b) Módulo GPRS; c) Chip GPRS; d) Sirene tipo horn (avisador sonoro); e e) Bateria selada de 12 VDC 7 Ah.
	III.1.1.2.L	Central de alarme monitorada 2 (painel 09 a 24 zonas)	• Central de alarme monitorada até 24 zonas, com tecla- do; • Módulo GPRS; • Chip GPRS; • Sirene tipo horn (avisador sonoro); e • Bateria selada de 12 VDC 7 Ah.
	III.1.1.3.L	Central de alarme monitorada 3 (painel 25 a 48 zonas)	• Central de alarme monitorada até 48 zonas, com tecla- do; • Módulo GPRS; • Chip GPRS; • Sirene tipo horn (avisador sonoro); e • Bateria selada de 12 VDC 7 Ah.
	III.1.1.4.L	Central de alarme monitorada 4 (painel 49 a 96 zonas)	10. Central de alarme monitorada até 96 zonas, com tecla- do; 11. Módulo GPRS; 12. Chip GPRS; 13. Sirene tipo horn (avisador sonoro); e 14. Bateria selada de 12 VDC 7 Ah.
Monitoramento remoto de larmes			a) Serviço de monitoramento exige a mão de obra de dois postos de trabalho: Supervisor/Monitor e Vigilante desarmado.
Inspeção técnica por monitor externo - pronta esposta			8. Serviço de pronta resposta exige a mão de obra de dois postos de trabalho: Supervisor/Monitor e Vigilante desarmado.

Fonte: FGV IBRE.

Subgrupos dos Serviços (Locação, Manutenção, Monitoramentos...)	Código dos Serviços	Serviços (Tipos de Serviços)	Equipamentos
Locação de	III.4.1.1.L	Sensor magnético de abertura com fio	- Sensor magnético de abertura com fio.
	III.4.1.2.L	Sensor magnético de abertura com fio para portas de aço	- Sensor magnético de abertura com fio para portas de aço.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

sensores e acessórios	III.4.1.3.L	Sensor de presença (infravermelho passivo) com fio	- Sensor de presença (infravermelho passivo) com fio.
	III.4.1.9.L	Sensor infravermelho ativo feixe duplo I (cobertura de 20 a 60 metros)	- Sensor infravermelho ativo feixe duplo I (até 40 metros) - cobertura de 20 a 60 metros.
	III.4.1.10.L	Sensor infravermelho ativo feixe duplo II (cobertura de 61 a 100 metros)	- Sensor infravermelho ativo feixe duplo II (40 a 100 metros) - cobertura de 61 a 100 metros.
	III.4.1.16.L	Sensor magnético de abertura sem fio	● Frequência de 433,92 MHz; e alcance de até 100m livre de obstáculo.

10.1.1.1.2 - Central de alarme monitorada 1 (painel 01 a 08 zonas)

Parcelas no Custo Mensal dos Serviços	Preço Unitário – R\$ (1)	Quantidade* (2)	Unidade de Medida
Mão de Obra			
Instalação (Posto/hora do profissional Instalador/Mantenedor)			
Material			
Cabo de alimentação 2 x 20 AWG		1,50	Metros
Cabo 4 x 26 AWG		20,00	Metros
Cabo telefônico de cobre - diâmetro do condutor de 0,4 mm ²		20,00	Metros
Material de fixação e acabamento****	-	-	-
Custo de Instalação			
Mão de obra (A)	-	-	-
Material (B)	-	-	-

10.1.1.1.3 - Central de alarme monitorada 2 (painel 09 a 24 zonas)

Parcelas no Custo Mensal dos Serviços	Preço Unitário – R\$ (1)	Quantidade* (2)	Unidade de Medida
Mão de Obra			
Instalação (Posto/hora do profissional Instalador/Mantenedor)		2,00	Horas
Material			
Cabo de alimentação 2 x 20 AWG		1,50	Metros

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Cabo 4 x 26 AWG		20,00	Metros
Cabo telefônico de cobre - diâmetro do condutor de 0,4 mm²		20,00	Metros
Material de fixação e acabamento****		-	-
Custo de Instalação			
Mão de obra (A)	-	-	-
Material (B)	-	-	-
Equipamentos			
Central de alarme monitorada até 24 zonas com teclado		1,00	Unid
Módulo GPRS		1,00	Unid
Chip GPRS		1,00	Unid
Sirene tipo horn (avisador sonoro)		1,00	Unid
Bateria selada de 12VDC 7AH		1,00	Unid

10.1.1.1.4 - Central de alarme monitorada 3 (painel 25 a 48 zonas)

Parcelas no Custo Mensal dos Serviços	Preço Unitário – R\$ (1)	Quantidade* (2)	Unidade de Medida
Mão de Obra			
Instalação (Posto/hora do profissional Instalador/Mantenedor)		2,00	Horas
Material			
Cabo de alimentação 2 x 20 AWG		1,50	Metros
Cabo 4 x 26 AWG		20,00	Metros
Cabo telefônico de cobre - diâmetro do condutor de 0,4 mm²		20,00	Metros
Material de fixação e acabamento****		-	-
Custo de Instalação			
Mão de obra (A)	-	-	-
Material (B)	-	-	-
Desconto Obrigatório na Renovação			
Custo de instalação (C)	-	-	-
BDI incidente sobre locação de equipamentos (18,63%)	-	-	-

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Equipamentos			
Central de alarme monitorada até 48 zonas com teclado		1,00	Unid
Módulo GPRS		1,00	Unid
Chip GPRS		1,00	Unid
Sirene tipo horn (avisador sonoro)		1,00	Unid
Bateria selada de 12 VDC 7 Ah		1,00	Unid

10.1.1.1.5 - Central de alarme monitorada 4 (painel 49 a 96 zonas)

Parcelas no Custo Mensal dos Serviços	Preço Unitário – R\$ (1)	Quantidade* (2)	Unidade de Medida
Mão de Obra			
Instalação (Posto/hora do profissional Instalador/Mantenedor)		2,00	Horas
Material			
Cabo de alimentação 2 x 20 AWG		1,50	Metros
Cabo 4 x 26 AWG		20,00	Metros
Cabo telefônico de cobre - diâmetro do condutor de 0,4 mm²		20,00	Metros
Material de fixação e acabamento****	-	-	-
Custo de Instalação			
Mão de obra (A)	-	-	-
Material (B)	-	-	-
Desconto Obrigatório na Renovação			
Custo de instalação (C)	-	-	-
BDI incidente sobre locação de equipamentos (18,63%)	-	-	-
Equipamentos			
Central de alarme monitorada até 96 zonas com teclado		1,00	Unid

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Módulo GPRS		1,00	Unid
Chip GPRS		1,00	Unid
Sirene tipo horn (avisador sonoro)		1,00	Unid
Bateria selada de 12 VDC 7 Ah		1,00	Unid

10.1.1.1.6 – Descritivo Câmeras de Monitoramento

10.1.1.1.6.1 – Para fins de estimativa de custos e dimensionamento da contratação, considerou-se um quantitativo mínimo de 10 (dez) pontos de câmeras de monitoramento por unidade predial.

10.1.1.1.6.2 – Ressalta-se que tal quantitativo não representa obrigatoriedade de instalação em todos os locais, sendo apenas um parâmetro estimativo para elaboração da proposta e formação de preços.

10.1.1.1.6.3 – A quantidade efetiva de câmeras poderá variar para mais ou para menos, conforme as características físicas, dimensionamento do imóvel e análise técnica das áreas a serem monitoradas.

10.1.1.1.6.4 – Assim, poderão existir unidades com quantitativo inferior ao estimado, bem como unidades que demandem quantidade superior, de acordo com as necessidades de segurança patrimonial.

10.1.1.1.6.5 – Prestação de Serviços das Câmeras de Monitoramento, no mínimo, por ponto do descritivo detalhado.

10.1.1.1.6.5.1 - Quantitativos estimados e não vinculantes, podendo sofrer variação conforme a necessidade da Administração.

Equipamentos (No mínimo)	Quantidade	Unidade
Câmeras VHD HDCVI 3130 – B Bullet	10	Unid.
Pares de Vídeo Ballum	10	Unid.
Pinos P4 para energia	10	Unid.
Fontes 12v 1 AMP MCM	10	Unid

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Caixa Organizadora V-Box 1.100 – E	10	Unid
Cabo de Rede Dupla Capa	300	Metros
Cabo PP Flex 2x1,5 mm	100	Metros

10.1.1.1.7 – Descritivo Detalhado

	Descritivo detalhado			
	LOCAL	EMPRESA	ENDEREÇO	EQUIPAMENTOS (No mínimo)
1	ADMINISTRAÇÃO	Gabinete do Prefeito – Piso Térreo	Praça Carlos Gomes, ; Centro; Tambau - Sp	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 14 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
2	ADMINISTRAÇÃO	Gabinete do prefeito – Piso Superior	Praça Carlos Gomes, ; Centro; Tambau - Sp	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 10 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
3	ADMINISTRAÇÃO	Gabinete do prefeito – Poupatempo	Praça Carlos Gomes, ; Centro; Tambau - Sp	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
4	ADMINISTRAÇÃO	DEMAET – Administração	Rua Ernesto Ricciardi, ; Jd. Do Trevo; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
5	ADMINISTRAÇÃO	Setor B Almoxarifado	Avenida Garces, ; Jd. Santa	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD;

Seção de Licitações

CNPJ:46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

			erezinha; Tambau - SP	04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
6	ADMINISTRAÇÃO	Fundo Social	Rua Ceara, 441; Jd. Santa Terezinha; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 05 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
7	ADMINISTRAÇÃO	CRAS	Rua Amazonas, ; Jd. Santa Terezinha; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores cada e 1 teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Baterias 12V 7Ah; 01 Sirene;
8	ADMINISTRAÇÃO	ETE Demaet	Estrada Vicinal Hermano Rigoli KM 1,5; Jd. Primavera; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 04 sensores magneticos sem fio; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
9	ADMINISTRAÇÃO	ETA Demaet	Rua Dionísio Quáglio, 469 – jardim do Trevo; Tambau – SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 04 sensores magneticos sem fio; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
10	ADMINISTRAÇÃO	DEMAET Almojarifado	Rua Ernesto Ricciardi, S/N; Jd. Do Trevo; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 02 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
11	ADMINISTRAÇÃO	Casa abrigo	Avenida Garcês - Centro - Tambau - SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chips de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
12			Rua Para, S/N; Jd.	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

	ADMINISTRAÇÃO	Conselho Tutelar	Santa Terezinha; Tambau - SP	LCD; 13 sensores IVP; 01 Chip de Dado; 01 Bateria 12V 7Ah; 02 Sirene;
13	ADMINISTRAÇÃO	Grupo Melhor Idade	Avenida Jose Gatto, 1761; Jd. Luciana; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 05 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
14	ADMINISTRAÇÃO	Centro Cultural - Ginasio de Esportes Teté Uliana	Rua Cel. Jose Bitencourt, 474; Centro; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
15	ADMINISTRAÇÃO	Departamento de Transportes	Avenida Garces, ; Jd. Santa Terezinha; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 01 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
16	ADMINISTRAÇÃO	Cemitério Municipal	Avenida Angelina Lepri Biasoli, 639; Terra de Santo Antonio; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
17	ADMINISTRAÇÃO	Celtra	Rua Tiradentes, 2; Jd. Manoel Meirelles, Tambau - SP	01 Central de alarme com 24 setores e teclado de senha LCD; 10 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
18	ADMINISTRAÇÃO	Oficina Mecânica	Avenida Garces, ; Jd. Santa Terezinha; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
19	ADMINISTRAÇÃO	Departamento de Turismo	Praça Carlos Gomes, s/n, Centro	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
20	ADMINISTRAÇÃO	Museu Ernesto Ricciardi	Praça Carlos Gomes, s/n, Centro	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 Chips de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
21	ADMINISTRAÇÃO	Casa da Juventude	Rua Tereza Garavelho Pelegri, s/nº, no Jardim Flórida II	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 Chips de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
22	ADMINISTRAÇÃO	TERMINAL ROFDOVIÁRIO	Rua Presidente Costa e Silva, 96-198, no Jardim Boa Esperança	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
23	ADMINISTRAÇÃO	Terminal Urbano de Circular (Banheiros)	Praça Santo Antônio - centro	01 Central de alarme com 08setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
24	ADMINISTRAÇÃO	Coreto Santuário (Banheiros)	R. Carlos Guimarães - Jardim Boa Esperanca	01 Central de alarme com 08setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
			Avenida Angelina Lepri Biassoli – Santa Carolina I	

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

25	ADMINISTRAÇÃO	Meu Pet		01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
26	ADMINISTRAÇÃO	Canil Municipal	Distrito Industrial "Spiga Real"	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
27	EDUCAÇÃO	Administrativo Departamento Ensino	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1225; Jd São João; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
28	EDUCAÇÃO	Almoxarifado/Administração Ensino	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255; Jd. São João; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 02 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
29	EDUCAÇÃO	CEMEI Izaura Cerquetani Ricciardi	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255; Jd. São João; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 05 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chips de Dado; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
30	EDUCAÇÃO	CEMEI Lafiti Ristum Salum Ferreira	Rua Monsenhor João Correa de Carvalho, 889; Jd Padre Donizetti Gleba 2; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
31	EDUCAÇÃO	EMEIF Zelinda de Sordi Sobreira	Rua Guerino Martineli, 762; Jd. Wanderlei Assalim; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 05 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

32	EDUCAÇÃO	EMEI Maestro V. Barbin/Projeto Travessia	Rua Benjamin Constant, 434; Jd. Luana; Tambau - SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
33	EDUCAÇÃO	EMEIF Inspetor Escolar Pedra Mazza	Rua Treze; Jd. Andreaza; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
34	EDUCAÇÃO	CMEI Neide Morandin Celestino	Rua Trez ; Jd. Andreaza; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
35	EDUCAÇÃO	Escola Alfredo Guedes	Praça Padre Donizetti, 159; Centro; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 05 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
36	EDUCAÇÃO	EMEIF Profª Djanira Felix Bonfin Bacci	Rua Augusto Rochetti, Portal das Pitas; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
37	EDUCAÇÃO	CEMEI Yolanda Gandolfi Pereira	Rua Ulisses Ribeiro, 309; Portal das Pitas; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
39	EDUCAÇÃO	Escola EMEB Yvoni Fioravanti Barbon	Rua Antonio Salotti, 03; Jd. Do Trevo; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 13 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
39	EDUCAÇÃO	Departamento de Transporte	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255; Jd. São João; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
40			Rua João Saleme, ; Jd. Salemi;	

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

	EDUCAÇÃO	Creche Escola Ver. Dr. Emilio Cezar Lepri	Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
41	EDUCAÇÃO	CEMEI Maria de Lourdes Neves Barbin	Rua Romeu Barbin, ; Jd. São Lourenço; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
42	EDUCAÇÃO	CEMEI Maria Aparecida Bortolin da Silva	RUA FRANCISCO LOPES DA SILVA, 123 RUA. SAO PEDRO DOS MORRINHOS. 13710-000 Tambaú - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
43	EDUCAÇÃO	EMEB Vereador Primo Tessarini Neto	RUA FRANCISCO LOPES DA SILVA, 7 RUA. SAO PEDRO DOS MORRINHOS. 13710-000 Tambaú - SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 10 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
44	EDUCAÇÃO	Parque Ecológico Otávio Camarotti	Estrada Vicinal Hermano Rigoli KM 1,5; Jd. Primavera; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
45	EDUCAÇÃO	Escola Ataliba amadeu Sevá	Rua Maestro Vittorio Barbin, 09; Centro; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
46	EDUCAÇÃO	Centro de Convivência Infantil	; São Pedro dos Morrinhos; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 02 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
47	EDUCAÇÃO	CAEC – Centro de Atendimento Educacional Especializado “Professora Mafalda	Rua maestro Vítório Barbin – Centro – Tambaú – SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;

Seção de Licitações

CNPJ:46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

48	EDUCAÇÃO	CDME – Centro de Desenvolvimento Municipal de Educação “Maria Amália esteves Osaki”	Rua Maestro Vitorio Barbin, 9 – Centro – Tambaú – SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
49	EDUCAÇÃO	Central de Alimentos	R. Dr. Alfredo Gedes, 1255 - Piché	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 10 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
50	SAÚDE	CAPS I – “Ana Maria Dias”	Rua Ceará, s/nº – Vila santa Therezinha	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
51	SAÚDE	UBS “Tobias Ribeiro Neto – São Pedro dos Morrinhos – Tambaú – SP	Rua Gonçalo de Sousa, s/nº – São Pedro dos Morrinhos – Bairro Rural – Tambaú – SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
52	SAÚDE	UBS “Maria da Glória Bittencourt Viella”	Rua Treze de maio, s/nº – Centro - Tambaú/SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
53	SAÚDE	UBS Edson Geraldo Zampolo	Rua Rui Barbosa, 1403; Jd. Salemi ; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
54	SAÚDE	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Avenida José Gatto - Centro	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chips de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

55	SAÚDE	Unidade de Saúde da Mulher	Rua João Godoy, 213; Centro; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
56	SAÚDE	Centro de Saúde	Rua Treze de Maio, 30; Centro; Tambau - SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
57	SAÚDE	UBS Riccieri Franco	Rua Benedito Ferreira, ; Jd. Andreazza, Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
58	SAÚDE	UBS Jose Pereira de Almeida	Rua Jose Dovigo, 72; Jd das Pitas; Tambau - SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
59	SAÚDE	UBS Jose Carlos de Mello	Rua Luiz Teixeira S/N; Vl. Padre Donizetti; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
60	SAÚDE	Centro Odontológico	Rua Amazonas, 42; Jd. Santa Terezinha; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
61	SAÚDE	UBS Jose Viana Bittar	Rua Jose Nogueira de Barros, 56; Jd. Luana; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
62	SAÚDE	Centro de Zoonoses	Avenida José Gatto - Centro	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

63	SAÚDE	Ambulatório Saúde Mental	Rua Ceará s/nº – Vila Santa Terezinha	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
----	-------	--------------------------	---------------------------------------	--

10.1.1.1.8 – Pontos de Instalação

Departamentos da Administração

1	Gabinete do Prefeito- Piso térreo	Praça Carlos Gomes, 40, Centro
2	Gabinete do Prefeito- Piso superior	Praça Carlos Gomes, 40, Centro
3	Gabinete do Prefeito- Poupatempo	Praça Carlos Gomes, 40, Centro
4	Centro Cultural	Rua Cel. José Bitencourt, s/nº, Centro
5	Museu Ernesto Ricciardi	Praça Carlos Gomes, s/nº Centro
6	Setor B- Almoxarifado	Avenida Garcês, s/nº, Santa Terezinha
7	Setor B- Oficina	Avenida Garcês, s/nº, Santa Terezinha
8	Setor B- Departamento de Transporte	Avenida Garcês, s/nº, Santa Terezinha
9	Cemitério Municipal	Avenida Angelina Lepri Biasoli, s/nº, Terras de santo Antônio
10	DEMAET- Administração	Rua Ernesto Ricciardi, s/nº, Jardim Nova Era
11	DEMAET- Almoxarifado	Rua Ernesto Ricciardi, s/nº, Jardim Nova Era
12	DEMAET -ETE	Estrada Vicinal Hermando Rigoli, km 1.5
13	DEMAET - ETA	Rua Dionísio Quáglio, 469 - Jardim do Trevo
14	Fundo Social de Solidariedade	Rua Ceará, 441, Jardim Santa Terezinha
15	CRAS	Rua Amazonas, s/nº- Jardim Santa Terezinha
16	Casa abrigo	Rua Coronel José Bittencourt, 176, Centro
17	Conselho Tutelar	Rua Pará, s/nº, Santa Terezinha
18	Grupo Melhor Idade	Avenida José Gatto, s/nº, Jardim Luana
19	Parque Turístico e de Lazer do Trabalhador- Celtra	Rua Tiradentes, s/nº, Jd. Manoel Meirelles Alves
20	Departamento de Turismo	Praça Carlos Gomes, s/nº Centro
21	Canil Municipal	Distrito Industrial “ Spiga Real”
22	Casa da Juventude	Rua Tereza Garavelho Pelegriani, s/nº, no Jardim Flórida II
23	TERMINAL ROFDOVIÁRIO	Rua Presidente Costa e Silva, 96-198, no Jardim Boa Esperança
24	Terminal Urbano de Circular	Praça Santo Antônio - centro
25	Coreto Santuário	R. Carlos Guimarães - Jardim Boa Esperanca,
26	Meu Pet	Avenida Angelina Lepri Biassoli – Santa Carolina I

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Departamentos de Educação

27	Depto.de Educação/Administração	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255, Piché
28	Depto.de Educação/Almoxarifado	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255, Piché
29	Escola Vereador Primo Tessarini Neto	Rua Francisco Lopes Da Silva, 7 Rua. Sao Pedro Dos Morrinhos. 13710-000 Tambaú - SP
30	Escola Maestro Victório Barbin	Rua Benjamin Constant, 424, Centro
31	Escola Doutor Alfredo Guedes	Praça Padre Donizetti Tavares de Lima, 159, Patrimônio
32	Escola Professora Yvone F. Barbon	Rua antônio Salotti, s/nº, Jardim do Trevo
33	Escola Djanira Félix B. Bassi	Rua Augusto Rochetti, s/nº, Jardim das Pitas
34	Escola Inspetor Pedro Mazza	R. Treze - Inês Corso Andreazza, Tambaú
35	Escola Ataliba Amadeu Sevá	CRua Maestro Victório Barbin, 09, Centro
36	Escola Proessora Zelinda de Sordi Sobreira	Rua Guerino Martinelli, 765, C.H. Padre Donizetti
37	Parque Ecológico Octávio Camorotti	Estrada Vicinal Francisco Trautvein, KM 02
38	Depto.de Educação/Transporte	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255, Piché
39	Centro de Convivência Infantil	São Pedro dos Morrinhos (bairro rural)
40	CMEI Maria Aparecida Bortolin da Silva	Rua Francisco Lopes Da Silva, 123 Rua. Sao Pedro Dos Morrinhos. 13710-000 Tambaú - Sp
41	CMEI Yolanda Gandolfi Pereira	R. Ulisses Ribeiro, 309 - Portal das Pitas
42	CMEI Neide Morandim Celestino	Rua Delcídio Ferreira da Silva, s/nº, C.H.I.C. Andreazza
43	CMEI Maria de Lourdes Neves Barbin	Rua Romeu Barbin, s/nº, Jardim Luana
44	CMEI Isaura Cerquetani Ricciardi	Rua Doutor Alfredo Guedes, 1255, Piché
45	CMEI Latifi R. S. Ferreira	Rua Rivadavia Ferreira Carvalho, 825, C.H. Padre Donizetti
46	CMEI Vereador Emílio César Lepri	Rua João Salemi, s/nº, Vila Salemi
47	Central de Alimentos	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255, Piché
48	CAEC - Centro de Atendimento Educacional Especializado – Professora Mafalda	Rua R. Maestro Vítório Barbin - Centro
49	CDME – centro de Desenvolvimento Municipal de Educação “Maria Amália Esteves Osaki”	Rua Maestro Vítório Barbin, 9 - Centro

Departamentos de Saúde

50	CAPS I “Ana Maria Dias”	Rua Ceará, s/n (sem número), no bairro Vila Santa Terezinha
51	Centro de Saúde III “Dr. Wilson Martins Lara”	Rua Treze de Maio, 30, Centro
52	UBS José Pereira de Almeida	Rua José dovigo, 50, Jardim das Pitas
53	UBS Tobias Ribeiro Neto São Pedro dos Morrinhos	Rua Gonçalo de Sousa, s/nº, São Pedro dos Morrinhos (Bairro rural)
54	UBS José Carlos de Mello	Rua Luiz Teixeira, s/nº, C. H. Padre Donizetti
55	UBS Riccieri Franco	Rua Benedito Ferreira, 179, C.H.I.C. Andreazza

Seção de Licitações

CNPJ:46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

56	UBS Edson Geraldo Zampolo	Rua Rui Barbosa, 1403, Vila Salemi
57	UBS Doutor José Viana Bittar	Rua Jose Nogueira de Barros, 56; Jd. Luana
58	UBS Maria da Glória Bittencourt Viella;	Rua Treze de Maio, S/N, Centro
59	Unidade de Saúde da Mulher "Izaura Cerquetanio Ricciardi"	Rua João Godoy, s/nº, Centro
60	Centro Odontológico Central	Rua Amazonas, 42, Jardim Santa Terezinha
61	Vigilância Epidemiológica e Sanitária	Avenida Joasé Gatto - Centro
62	Centro de Zoonoses	Avenida Joasé Gatto - Centro
63	Ambulatório da Saúde Mental	Rua Ceará, s/n (sem número), no bairro Vila Santa Terezinha

11 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 – A empresa vencedora do certame deverá locar, instalar os equipamentos e realizar os serviços de segurança eletrônica, monitoramento de imagens e sistema de alarme, prestar os serviços de monitoramento remoto, manutenção e atendimento de emergência em cada um dos locais onde funcionam os estabelecimentos, conforme descritos neste Termo de Referência.

11.2 – Os serviços de instalação, bem como àqueles de infraestrutura eventualmente necessários, serão executados pela Contratada, incluindo todo e qualquer material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem ativados.

11.3 – O monitoramento das dependências dos estabelecimentos deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas 7 dias semana, de segunda a domingo, inclusive feriados, através dos sistemas da contratada.

11.4 – Entenda-se por instalação a montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre si e com quadros e painéis, a alimentação elétrica de todos os equipamentos, execução de testes e a alimentação elétrica de todos os equipamentos, execução de testes e a colocação em operação de todo o sistema até seu recebimento. Incluem serviços de adequações de painéis, cabeamentos de instalação, postes e suportes, inclusive obras civis, se houver a realização de todos os testes necessários para garantir o funcionamento.

11.5 – A contratada deve proceder à instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema de vigilância eletrônica obedecendo às normas da ABNT – Associação



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

Brasileira de Normas Técnicas. O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos.

11.6 – A contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo: desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de *layout* da unidade; desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade, em virtude de mudanças da unidade; desativação de equipamentos ou de sistema de segurança de alguma unidade.

11.7 – O prazo para transferência dos equipamentos e reinício da prestação de serviços de monitoramento, em caso de mudança de endereço, será de no máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação.

11.8 – Deverão ser propostos, instalados e locados, incluídos já todos os custos, no mínimo, os equipamentos descritos no item 10.1.1.

11.9 – Em caso de disparo de alarme, a unidade de operação deverá identificar o exato setor violado nas dependências do imóvel solicitado, verificar via videomonitoramento e enviar equipe de pronta resposta, se necessário.

11.10 – Quando da confirmação da violação das dependências monitoradas, o operador do sistema deverá contatar o servidor responsável pelo estabelecimento, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

11.11 – Acionar os órgãos de segurança pública local (polícias civil ou militar), para verificação in loco do imóvel monitorado, somente após análise e confirmação do motivo do alarme na unidade de operação ou do chamado de urgência ou do chamado de urgência dos servidores;

11.12 – A central de alarme deverá permitir a programação de usuários, além de possibilitar o registro eletrônico de todas as operações efetuadas pelos usuários registrados, tais como, acionamento e desativação do sistema, devendo ainda, emitir sinal de disparo do alarme para as sirenes e para a unidade de operação.

11.13 – O sistema compartilhado de monitoramento e de gerenciamento deverá ser operado por pessoal especializado, devendo funcionar nas dependências da contratada, o qual deverá atender às exigências mínimas de segurança dos dados e das instalações.

11.14 – O quantitativo poderá sofrer acréscimo ou diminuição com amparo no art. 125 da lei 14.133/21.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

11.15 – A contratada ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos deste edital.

11.16 – Softwares e respectivas licenças que se fizerem necessários para a prestação dos serviços.

11.17 – Infraestrutura de comunicação IP (links), com velocidade de transmissão apropriada para cada câmera de vídeo e os dados extraídos em campo, utilizando VPNs e redes seguras.

11.18 – O espelhamento dos fluxos de vídeo de cada uma das câmeras e os dados tratados no processamento deverá ser armazenado junto às câmeras nos chamados pontos concentrador e também estarem disponíveis para buscas e consultas realizadas pela CONTRATANTE em área disponibilizada pela mesma ou à sua ordem para disponibilização em outros pontos de acesso às informações.

11.19 – Todo equipamento de rádio frequência e transmissão de dados utilizados para a solução deverá ser homologado ou certificado pela ANATEL.

11.20 – Os serviços de instalação serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante. A eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, mesmo que solicitado pela contratante, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.

11.21 – Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

11.22 – A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.

11.23 - A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

11.24 - A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

11.25 - A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

11.26 – Todos os componentes equipamentos instalados deverão ser novos e de 1ª linha, a substituição de equipamentos danificados ou com problemas é de responsabilidade da contratada.

11.27 - A contratada deverá fornecer todo material necessário para deixar todos os equipamentos instalados e em perfeito funcionamento, tais como: material elétrico, cabo de rede, material de aterramento, eletrodutos para passagem de fios, parafusos, porcas, suportes e buchas para fixação de equipamentos, rack organizador e demais materiais necessários para a instalação dos respectivos equipamentos.

11.28 - Fornecimento de mão de obra auxiliar de pessoal especializado, para realizar treinamento operacional para o pessoal indicado pela Coordenadoria de Serviços Municipais, a instalação dos equipamentos, e durante a execução dos Contratos, sempre que necessário, inclusive quanto ao manuseio dos mesmos para limpeza e conservação adequadas.

11.29 - Após a conclusão dos serviços, o documento de aceitação do serviço deverá ser assinado pelo Fiscal de Contrato, certificando o cumprimento da instalação e o bom funcionamento.

11.30 – Proceder a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como efetuar a troca de peças, para o perfeito funcionamento dos mesmos.

11.31 – Entende-se por monitoramento de alarme o ato de efetivar a verificação ou a supervisão local e/ou remota de ações ou reações a partir de comparações com padrões preestabelecidos.

11.32 – A manutenção preventiva deverá ser realizada bimestralmente, obrigatoriamente, e também sempre que a CONTRATADA considerar necessário ou mediante solicitação do fiscal do contrato.

11.33 – A manutenção corretiva será prestada mediante abertura de chamado técnico realizado pelo operador de monitoramento sempre que identificar inconsistências no sistema, ou mediante solicitação do fiscal de contrato ou quando a CONTRATANTE considerar necessária.

11.34 - Em qualquer caso, a CONTRATADA deverá arcar com todos os procedimentos necessários à solução do problema, incluindo a substituição de quaisquer peças defeituosas no(s) equipamento(s) e gastos com deslocamentos necessários, sem custo adicional à CONTRATANTE.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

11.35 - O serviço de manutenção corretiva deverá iniciar-se em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação/abertura de chamado, devendo ser concluída em até 36 (trinta e seis) horas. Caso o problema demande maior tempo para finalização, o fiscal do contrato poderá conceder dilação de prazo.

11.36 – Os equipamentos que apresentarem problemas, terão o prazo máximo de 01 (um) dia útil para serem consertados ou substituídos, sendo que nos primeiros 10 (dez) dias, após a formalização da entrega do produto instalado, qualquer aparelho que apresentar problema, deverá obrigatoriamente ser substituído e respeitando o prazo máximo de 01 (um) dia.

11.37 – A Contratada deverá manter a Coordenadoria de Serviços Municipais permanentemente informada sobre o cadastro geral do pessoal que realizará as manutenções nos equipamentos.

11.38 - Quaisquer danos causados pela Contratada às instalações prediais (paredes, forros, instalações elétricas ou hidro sanitárias, dentre outras), deverão ser reparados pela mesma, sem ônus para a Contratante.

11.39 - Todos os prazos e garantias, que por ventura não foram citados neste termo, deverão estar dentro das condições estipuladas no Código do Consumidor.

11.40 - A CONTRATADA deverá fornecer acesso remoto das imagens quando solicitada pela CONTRATANTE.

12.41 – DAS GRAVAÇÕES DE IMAGENS

12.41.1 – Consiste na gravação das imagens, por detecção de movimentos ocorridos durante as 24 horas do dia. O tempo mínimo de arquivamento será de 10 dias, sendo para todas as câmeras instaladas.

12.42 – Entende-se por Monitoramento remoto o serviço realizado por uma central de monitoramento à distância, que recepciona sinais, interpreta-os e procede conforme estabelecido na ficha de monitoramento.

12.43 – A central de monitoramento de alarme deve possuir:

12.43.1 – Instalações que possuam nível de segurança de acordo com o serviço prestado, a fim de que não haja interrupção dos serviços.

12.43.2 – Deve estar dotado, entre outros itens por exemplo, de:

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

- backup de endereço ou backup em nuvem (desde que com sistema redundante), fonte de energia alternativa (gerador/ nobreak), pessoal treinado e qualificado, monitoramento de segurança, etc.

12.44 – Sistemas de memória de alarme:

12.44.1 – A memória pode estar no próprio painel ou controlador de alarmes. Geralmente, a capacidade é suficiente para um determinado tempo, dependendo do número de eventos, mas também se pode utilizar o disco rígido e outros dispositivos para backup com capacidade calculada, através da definição do processo de recuperação, análise e conservação de arquivos para futuras auditorias. A capacidade é praticamente ilimitada devido aos dispositivos hoje existentes e o impacto nos custos é significativo, dependendo da quantidade e do tempo de armazenamento de informações dimensionadas no projeto de segurança.

12.44.2 – No caso de sistemas de memória em controladores de alarme, é importante a conexão por acesso remoto e a identificação automática da perda da comunicação, para que os alarmes descarreguem no programa de gerenciamento de forma automática, minimizando a perda de eventos por falhas de comunicação.

12.44.3 – No caso de centrais remotas de monitoramento de sinais de alarme (como sistema redundante), recomenda-se testes periódicos de comunicação entre a central de alarme e a central de monitoramento, no mínimo a cada 24 horas.

12.44.3.1 - Também deve estar assegurada a comunicação da Central com a equipe de suporte/manutenção (preventiva e corretiva).

12.44.3.2 - Estação receptora de eventos de alarmes instalada na central de monitoramento de vigilância remota da Contratada, que recebe informações do Painel de Alarme dos endereços incluídos na área de cobertura contratada pelos meios de comunicação utilizados nos endereços.

12.44.3.3 – Computador e monitor que permita a instalação de software de gerenciamento para monitoramento e controle de todos os eventos reportados pelo painel de alarme, com identificação do local de instalação dos dispositivos, bem como impressora para emissão de relatórios, incluindo materiais e acessórios

12.45 – Em caso de falha na conexão, ou não recebimento dos dados de qualquer instalação, este fato deve ser considerado como ocorrência e deverão ser tomadas as providências previstas.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

12.46 – Os procedimentos adotados pela Contratada devem prever todas as possibilidades de ocorrências, estabelecendo providências adequadas a cada caso, tais como violação de ambientes, intrusão, movimentação do intruso, abordagem, senhas e contrassenhas, entre outros.

12.47 – Além dos procedimentos de segurança, a Central de Monitoramento de Alarme da Contratada e sua equipe devem estar preparadas para o atendimento a qualquer funcionário ou preposto autorizado da Contratante, procedendo à sua identificação, verificando sua necessidade e apresentando soluções e/ou encaminhamentos.

12.48 – Nos casos de ocorrências, o Operador da Central de Alarme de Monitoramento da Contratada deve identificar o local de origem e avaliar o sinal de alarme, verificando por meio de senhas e contra senhas, se trata de uma ocorrência real ou alarme falso. A partir da checagem de eventos efetuada, deve tomar as providências previstas como o acionamento do serviço de Pronto Resposta.

12.49 - Para a completa e perfeita execução dos serviços de monitoramento por imagem deverão ser previstos na proposta:

12.49.1 – Todos os equipamentos necessários para o atendimento neste termo e ETP, onde citamos como referência dos itens a serem contemplados: câmera de captura de imagens Full HD com visão infravermelho permitindo visão noturna, adaptadores (inclusive de formato), módulos de gerenciamento, DVR e HD de no mínimo 01 terabyte para armazenamento das imagens, fontes, filtros, protetores de alimentação, fios, cabos, caixas de proteção contra eventos atmosféricos (chuvas e raios) e vandalismo, ou seja, toda a infraestrutura e os equipamentos que estabelecem um padrão e primam pela qualidade de imagem.

12.50 – O monitoramento eletrônico das dependências dos estabelecimentos deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas diárias, de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados, através dos sistemas instalados pela Contratada.

12.51 – Prestação de serviço de inspeção técnica por monitor externo de pronta resposta:

12.51.1 - Prestação de serviços de inspeção técnica por monitor externo das áreas que integram o escopo da contratação a partir de comunicados de ocorrências constatadas por uma central de monitoramento remoto de sistemas de vigilância eletrônica, incluindo o fornecimento de veículos, equipamentos de comunicação e outros equipamentos peculiares à execução do serviço, conforme especificações e níveis de serviço estabelecido.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

12.51.2 - Refere-se ao serviço de envio de profissional técnico de vistoria (vigilante desarmado) ao local protegido em casos de disparo de alarme, caso a ocorrência não venha a ser esclarecida por outros meios.

12.51.3 - O objetivo da vistoria é a verificação, no local protegido, da veracidade do sinal recebido na central de monitoramento, antes de se proceder ao acionamento policial.

12.51.4 - O pessoal e o veículo que são enviados ao local têm a função de apoio ao cliente, meramente técnico e informativo, por meio da verificação externa do local e comunicação por rádios e telefones celulares, não lhes cabendo o combate ou repressão à marginalidade.

12.51.5 - Outros termos popularmente empregados: apoio local, apoio tática, apoio técnico, verificação local, unidades volantes de atendimento, unidades de apoio móvel, viatura de verificação externa, atendimento de sinistro, prontidão etc.

12.51.6 - A Contratada deve manter em prontidão os serviços de inspeção técnica por monitor externo/vigilante durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ininterruptamente, por meio de profissionais treinados, com veículo próprio dotado de rádio transmissor receptor.

12.51.7 - Os procedimentos devem estar totalmente integrados com aqueles a serem utilizados pela equipe prestadora dos serviços de monitoramento remoto, atuando de forma integrada com a mesma.

12.51.8 - No caso de disparo de alarmes sem solução pelo profissional de Monitoramento Remoto, o serviço de inspeção técnica por monitor externo, uma vez acionado, deve encaminhar-se imediatamente ao local.

12.51.9 - No caso de sinal e ou identificação de senha de coação, o serviço será acionado imediatamente.

12.51.10 - O agente de vistoria realizará a vistoria externa do local, observando vestígios de arrombamento, janelas abertas etc.

12.51.11 - Detectada a violação do local, a Central de Monitoramento deve ser comunicada e tomar as ações cabíveis, inclusive, se for o caso, acionando a Polícia Militar ou Civil.

12.51.12 - O tempo máximo para o atendimento das ocorrências identificadas pelo sistema de vigilância eletrônica e monitoramento remoto, ou informadas por qualquer posto de vigilância deverá ser de 30 minutos, independente da localização das instalações da Contratada.

12.51.13 - A Contratada deve permanecer no local da ocorrência, contando a partir da chegada do profissional técnico de vistoria, por até 03 horas até ser



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

dispensado por representante autorizado da Contratante ou até a chegada de autoridade policial, tempo considerado suficiente para a plena solução de ocorrências.

12.51.14 - O profissional técnico de vistoria deverá, uma vez no local da ocorrência, tomar as ações cabíveis para normalização do sistema local, informando posteriormente o ocorrido à Central de Monitoramento para providências e registro.

12.51.15 - A Contratada deve manter dados de ocorrências pelo tempo previsto em contrato, apresentando, quando solicitado pelo gestor do contrato, relatório de ocorrências de determinado período.

12.52 – Dos níveis de serviços

12.52.1 - Prestação de serviço de monitoramento remoto de sistema de alarmes.

Indicador	Nível de Serviço
Tempo máximo de detecção de alarme pela Central de Monitoramento Remoto	60 segundos
Tempo máximo para verificação da veracidade do alarme e início do procedimento de comunicação com os responsáveis indicados pela Contratante	03 Minutos

12.52.2 - Prestação de serviço de vistoria de pronta resposta

Indicador	Nível de Serviço
Tempo máximo de resposta a partir do acionamento	30 minutos
Tempo de permanência incluído em cada ocorrência	Até 03 horas

12.52.3 - Prestação de serviço de instalação e locação dos equipamentos

Indicador	Nível de Serviço
Prazo de Instalação (dias úteis)	15
Prazo de Manutenção Corretiva (horas)	06
Manutenção Preventiva	Trimestral

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelos agentes designados para a execução.

13.3 - Quando das sessões conduzidas na forma eletrônica, o sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

- 13.4** - O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Tambaú e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 13.5** - A participação de um único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:
- 13.5.1.** Após negociação obrigatória, o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório e compatível com o mercado.
- 10.1.1.** No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto no subitem 12.5.1., o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado.
- 10.1.2.** Seja justificada a impossibilidade de repetição.
- 10.1.3.** O Edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos dos artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 10.2.** Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pelo Agente designado para condução do certame, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.032/2024.
- 10.3.** Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 10.4.** As Partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta licitação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 10.5.** Para recebimento de documentos pertinentes a esta licitação, poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio, desde que a cópia esteja acompanhada do documento original e o faça antes do início da Sessão Pública ao qual ele se destina, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 08h00 às 16h00, na Prefeitura Municipal de Tambaú.
- 10.6.** Quando for o caso, para a prestação de quaisquer das garantias dispostas nesse edital, não serão aceitas cartas de fiança fidejussória, de natureza não bancária, como garantia de contrato administrativo.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

10.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Tambaú - SP.

Tambaú, 29 de Maio de 2026

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação consiste na *Contratação de empresa Especializada para a Prestação de serviços de sistemas de alarmes monitorados e câmera de vigilância com: locação de central de alarmes de sistemas monitorados; monitoramento remoto de alarmes e câmeras de vigilância, assim como, serviços de inspeção técnica por monitor externo de pronta resposta (vigilante desarmado), contínuos 24 (vinte e quatro) horas, 7 dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, incluindo materiais, ferramentas e mão de obra, serviço de atendimento tático móvel bem, como serviços de controle e atendimentos em caso de sinistros*, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Valor global médio unitário	Valor global médio/ Anual (12 meses)
01	Serviço de instalação e locação de conjunto de equipamentos necessários para o funcionamento de sistema de vigilância eletrônica e videomonitoramento para 63 (sessenta e três) pontos em prédios públicos municipais, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos, visando à efetiva cobertura das áreas que integram o escopo da contratação, com vigilância eletrônica, por meio do monitoramento remoto e videomonitoramento – a partir de central própria especificamente instalada com este objetivo – de um sistema de equipamentos eletrônicos especialmente desenvolvidos para este fim, incluindo o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, tomando as providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança. 24 (vinte e quatro) h dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.	Serviço/ Ponto (local)	63	R\$ 143,41	R\$ 108.423,60
02	Serviço de vistoria técnica de	Und	63	R\$ 211.66	R\$ 160.020,60

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

	segurança de pronta resposta das áreas que integram o escopo da contratação, a partir de comunicados de ocorrências constatadas por uma central de monitoramento remoto de sistemas de vigilância eletrônica, Incluindo o fornecimento de veículo caracterizado da contratada, equipamentos de comunicação e outros equipamentos peculiares à execução do serviço, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos.				
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 268.444,20

1.2 – Especificações Técnicas Mínimas das Configurações dos Equipamentos e Soluções

1.2.1 – As especificações técnicas descrevem todos os tipos de serviços inclusos na Categoria Alarmes, bem como os recursos técnicos mínimos necessários para sua execução e funcionamento. Os quadros a seguir os resumem.

1.2.1.1 – Prestação de Serviços de Sistemas de Alarmes Monitorados

1 – Prestação de Serviços de Sistemas de Alarmes Monitorados		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
1.1 – Locação de Central de Alarme de Sistemas Monitorados		
1.1.1.L	Central de alarme monitorada 1 (painel 01 a 08 zonas)	18. Zonas programáveis como: instantânea, 24 horas (audível ou não), seguidora nos retardos de entrada e/ou saída 19. Reconhecimento de tamper programável; 20. Aviso sonoro na sirene de arme e desarme programável (on/off); 21. Aviso sonoro no teclado de problemas programável (on/off); 22. Bipe no tempo de entrada e/ou saída programável (on/off); 23. Aviso sonoro de alarme no teclado programável (on/off); 24. Saídas programáveis por horário ou evento (arme, desarme, abertura de zona etc.); 25. Registro de pelo menos 200 eventos com data e hora; 26. Mínimo de duas saídas programáveis por evento; 27. Supervisão de corte de linha; e 28. Arme por controle remoto programável (total ou parcial). • Zonas programáveis como: instantânea, 24 horas (audível ou não), seguidora nos retardos de entrada e/ou saída • Reconhecimento de tamper programável; • Aviso sonoro na sirene de arme e desarme programável (on/off);

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

1.1.2.L	Central de alarme monitorada 2 (painel 09 a 24 zonas)	• Aviso sonoro no teclado de problemas programável (on/off); • Bipe no tempo de entrada e/ou saída programável (on/off); • Aviso sonoro de alarme no teclado programável (on/off); • Saídas programáveis por horário ou evento (arme, desarme, abertura de zona etc.); • Registro de pelo menos 200 eventos com data e hora; • Mínimo de duas saídas programáveis por evento; • Supervisão de corte de linha; e • Arme por controle remoto programável (total ou parcial).
1.1.3.L	Central de alarme monitorada 3 (painel 25 a 48 zonas)	• Zonas programáveis como: instantânea, 24 horas (audível ou não), seguidora nos retardos de entrada e/ou saída • Reconhecimento de tamper programável; • Aviso sonoro na sirene de arme e desarme programável (on/off); • Aviso sonoro no teclado de problemas programável (on/off); • Bipe no tempo de entrada e/ou saída programável (on/off); • Aviso sonoro de alarme no teclado programável (on/off); • Saídas programáveis por horário ou evento (arme, desarme, abertura de zona etc.); • Registro de pelo menos 200 eventos com data e hora; • Mínimo de duas saídas programáveis por evento; • Supervisão de corte de linha; e • Arme por controle remoto programável (total ou parcial).
1.1.4.L	Central de alarme monitorada 4 (painel 49 a 96 zonas)	12. Zonas programáveis como: instantânea, 24 horas (audível ou não), seguidora nos retardos de entrada e/ou saída 13. Reconhecimento de tamper programável; 14. Aviso sonoro na sirene de arme e desarme programável (on/off); 15. Aviso sonoro no teclado de problemas programável (on/off); 16. Bipe no tempo de entrada e/ou saída programável (on/off); 17. Aviso sonoro de alarme no teclado programável (on/off); 18. Saídas programáveis por horário ou evento (arme, desarme, abertura de zona etc.); 19. Registro de pelo menos 200 eventos com data e hora; 20. Mínimo de duas saídas programáveis por evento; 21. 22. Arme por controle remoto programável (total ou parcial).

Fonte: CADTERC -Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

Subgrupos dos Serviços (Localização, Manutenção, Monitoramentos...)	Código dos Serviços	Serviços (Tipos de Serviços)	Equipamentos
Instalação de centrais	III.1.1.1.L	Central de alarme monitorada 1 (painel 01 a 08 zonas)	f) Central de alarme monitorada até 8 zonas, com teclado; g) Módulo GPRS; h) Chip GPRS; i) Sirene tipo horn (avisador sonoro); e j) Bateria selada de 12 VDC 7 Ah.
	III.1.1.2.L	Central de alarme monitorada 2 (painel 09 a 24 zonas)	• Central de alarme monitorada até 24 zonas, com teclado; • Módulo GPRS; • Chip GPRS; • Sirene tipo horn (avisador sonoro); e • Bateria selada de 12 VDC 7 Ah.
			• Central de alarme monitorada até 48 zonas, com teclado; • Módulo GPRS; • Chip GPRS; • Sirene tipo horn (avisador sonoro); e

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

e alarme de sistemas monitorados	III.1.1.3.L	Central de alarme monitorada 3 (painel 25 a 48 zonas)	● Bateria selada de 12 VDC 7 Ah.
	III.1.1.4.L	Central de alarme monitorada 4 (painel 49 a 96 zonas)	15. Central de alarme monitorada até 96 zonas, com teclado; 16. Módulo GPRS; 17. Chip GPRS; 18. Sirene tipo horn (avisador sonoro); e 19. Bateria selada de 12 VDC 7 Ah.
Monitoramento remoto de larmes			b) Serviço de monitoramento exige a mão de obra de dois postos de trabalho: Supervisor/Monitor e Vigilante desarmado.
Inspeção técnica por monitor externo - pronta esposta			9. Serviço de pronta resposta exige a mão de obra de dois postos de trabalho: Supervisor/Monitor e Vigilante desarmado.

Fonte: FGV IBRE.

Subgrupos dos Serviços (Localização, Manutenção, Monitoramentos...)	Código dos Serviços	Serviços (Tipos de Serviços)	Equipamentos
Localização de sensores e acessórios	III.4.1.1.L	Sensor magnético de abertura com fio	- Sensor magnético de abertura com fio.
	III.4.1.2.L	Sensor magnético de abertura com fio para portas de aço	- Sensor magnético de abertura com fio para portas de aço.
	III.4.1.3.L	Sensor de presença (infravermelho passivo) com fio	- Sensor de presença (infravermelho passivo) com fio.
	III.4.1.9.L	Sensor infravermelho ativo feixe duplo I (cobertura de 20 a 60 metros)	- Sensor infravermelho ativo feixe duplo I (até 40 metros) - cobertura de 20 a 60 metros.
	III.4.1.10.L	Sensor infravermelho ativo feixe duplo II (cobertura de 61 a 100 metros)	- Sensor infravermelho ativo feixe duplo II (40 a 100 metros) - cobertura de 61 a 100 metros.
	III.4.1.16.L	Sensor magnético de abertura sem fio	● Frequência de 433,92 MHz; e alcance de até 100m livre de obstáculo.

1.2.1.2 – Central de alarme monitorada 1 (painel 01 a 08 zonas)

Parcelas no Custo Mensal dos Serviços	Preço Unitário – R\$ (1)	Quantidade* (2)	Unidade de Medida
Mão de Obra			
Instalação (Posto/hora do profissional Instalador/Mantenedor)			
Material			

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

Cabo de alimentação 2 x 20 AWG		1,50	Metros
Cabo 4 x 26 AWG		20,00	Metros
Cabo telefônico de cobre - diâmetro do condutor de 0,4 mm ²		20,00	Metros
Material de fixação e acabamento****	-	-	-
Custo de Instalação			
Mão de obra (A)	-	-	-
Material (B)	-	-	-

1.2.1.3 – Central de alarme monitorada 2 (painel 09 a 24 zonas)

Parcelas no Custo Mensal dos Serviços	Preço Unitário – R\$ (1)	Quantidade* (2)	Unidade de Medida
Mão de Obra			
Instalação (Posto/hora do profissional Instalador/Mantenedor)		2,00	Horas
Material			
Cabo de alimentação 2 x 20 AWG		1,50	Metros
Cabo 4 x 26 AWG		20,00	Metros
Cabo telefônico de cobre - diâmetro do condutor de 0,4 mm ²		20,00	Metros
Material de fixação e acabamento****		-	-
Custo de Instalação			
Mão de obra (A)	-	-	-
Material (B)	-	-	-
Equipamentos			
Central de alarme monitorada até 24 zonas com teclado		1,00	Unid
Módulo GPRS		1,00	Unid
Chip GPRS		1,00	Unid
Sirene tipo horn (avisador sonoro)		1,00	Unid
Bateria selada de 12VDC 7AH		1,00	Unid

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambáú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

1.2.1.4 – Central de alarme monitorada 3 (painel 25 a 48 zonas)

Parcelas no Custo Mensal dos Serviços	Preço Unitário – R\$ (1)	Quantidade* (2)	Unidade de Medida
Mão de Obra			
Instalação (Posto/hora do profissional Instalador/Mantenedor)		2,00	Horas
Material			
Cabo de alimentação 2 x 20 AWG		1,50	Metros
Cabo 4 x 26 AWG		20,00	Metros
Cabo telefônico de cobre - diâmetro do condutor de 0,4 mm²		20,00	Metros
Material de fixação e acabamento****		-	-
Custo de Instalação			
Mão de obra (A)	-	-	-
Material (B)	-	-	-
Desconto Obrigatório na Renovação			
Custo de instalação (C)	-	-	-
BDI incidente sobre locação de equipamentos (18,63%)	-	-	-
Equipamentos			
Central de alarme monitorada até 48 zonas com teclado		1,00	Unid
Módulo GPRS		1,00	Unid
Chip GPRS		1,00	Unid
Sirene tipo horn (avisador sonoro)		1,00	Unid
Bateria selada de 12 VDC 7 Ah		1,00	Unid

1.2.1.5 - Central de alarme monitorada 4 (painel 49 a 96 zonas)

Parcelas no Custo Mensal dos Serviços	Preço Unitário – R\$ (1)	Quantidade* (2)	Unidade de Medida
Mão de Obra			

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Instalação (Posto/hora do profissional Instalador/Mantenedor)		2,00	Horas
Material			
Cabo de alimentação 2 x 20 AWG		1,50	Metros
Cabo 4 x 26 AWG		20,00	Metros
Cabo telefônico de cobre - diâmetro do condutor de 0,4 mm ²		20,00	Metros
Material de fixação e acabamento****	-	-	-
Custo de Instalação			
Mão de obra (A)	-	-	-
Material (B)	-	-	-
Desconto Obrigatório na Renovação			
Custo de instalação (C)	-	-	-
BDI incidente sobre locação de equipamentos (18,63%)	-	-	-
Equipamentos			
Central de alarme monitorada até 96 zonas com teclado		1,00	Unid
Módulo GPRS		1,00	Unid
Chip GPRS		1,00	Unid
Sirene tipo horn (avisador sonoro)		1,00	Unid
Bateria selada de 12 VDC 7 Ah		1,00	Unid

1.2.1.6 – Descritivo Câmeras de Monitoramento

1.2.1.6.1 – Para fins de estimativa de custos e dimensionamento da contratação, considerou-se um quantitativo mínimo de 10 (dez) pontos de câmeras de monitoramento por unidade predial.

1.2.1.6.2 – Ressalta-se que tal quantitativo não representa obrigatoriedade de instalação em todos os locais, sendo apenas um parâmetro estimativo para elaboração da proposta e formação de preços.

1.2.1.6.3 – A quantidade efetiva de câmeras poderá variar para mais ou para menos, conforme as características físicas,

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

dimensionamento do imóvel e análise técnica das áreas a serem monitoradas.

1.2.1.6.4 – Assim, poderão existir unidades com quantitativo inferior ao estimado, bem como unidades que demandem quantidade superior, de acordo com as necessidades de segurança patrimonial.

1.2.1.6.5 – Prestação de Serviços das Câmeras de Monitoramento, no mínimo, por ponto do descritivo detalhado.

1.2.1.6.5.1 - Quantitativos estimados e não vinculantes, podendo sofrer variação conforme a necessidade da Administração.

Equipamentos (No mínimo)	Quantidade	Unidade
Câmeras VHD HDCVI 3130 – B Bullet	10	Unid.
Pares de Vídeo Ballun	10	Unid.
Pinos P4 para energia	10	Unid.
Fontes 12v 1 AMP MCM	10	Unid
Caixa Organizadora V-Box 1.100 – E	10	Unid
Cabo de Rede Dupla Capa	300	Metros
Cabo PP Flex 2x1,5 mm	100	Metros

1.2.1.7 - Descritivo detalhado

Descritivo detalhado				
	LOCAL	EMPresa	ENDEREÇO	EQUIPAMENTOS (No mínimo)
1	ADMINISTRAÇÃO	Gabinete do Prefeito – Piso Térreo	Praça Carlos Gomes, ; Centro; Tambau - Sp	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 14 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

2	ADMINISTRAÇÃO	Gabinete do prefeito – Piso Superior	Praça Carlos Gomes, ; Centro; Tambau - Sp	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 10 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
3	ADMINISTRAÇÃO	Gabinete do prefeito – Poupatempo	Praça Carlos Gomes, ; Centro; Tambau - Sp	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
4	ADMINISTRAÇÃO	DEMAET – Administração	Rua Ernesto Ricciardi, ; Jd. Do Trevo; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
5	ADMINISTRAÇÃO	Setor B Almoxarifado	Avenida Garces, ; Jd. Santa Terezinha; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
6	ADMINISTRAÇÃO	Fundo Social	Rua Ceara, 441; Jd. Santa Terezinha; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 05 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
7	ADMINISTRAÇÃO	CRAS	Rua Amazonas, ; Jd. Santa Terezinha; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores cada e 1 teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Baterias 12V 7Ah; 01 Sirene;
8	ADMINISTRAÇÃO	ETE Demaet	Estrada Vicinal Hermano Rigoli KM 1,5; Jd. Primaveria; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 04 sensores magneticos sem fio; 01

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
9	ADMINISTRAÇÃO	ETA Demaet	Rua Dionísio Quáglio, 469 – jardim do Trevo; Tambaú – SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 04 sensores magneticos sem fio; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
10	ADMINISTRAÇÃO	DEMAET Almoxarifado	Rua Ernesto Ricciardi, S/N; Jd. Do Trevo; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 02 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
11	ADMINISTRAÇÃO	Casa abrigo	Avenida Garcês - Centro - Tambau - SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chips de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
12	ADMINISTRAÇÃO	Conselho Tutelar	Rua Para, S/N; Jd. Santa Terezinha; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 13 sensores IVP; 01 Chip de Dado; 01 Bateria 12V 7Ah; 02 Sirene;
13	ADMINISTRAÇÃO	Grupo Melhor Idade	Avenida Jose Gatto, 1761; Jd. Luciana; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 05 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
14	ADMINISTRAÇÃO	Centro Cultural - Ginasio de Esportes Teté Uliana	Rua Cel. Jose Bitencourt, 474; Centro; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
15			Avenida Garces, ; Jd. Santa Terezinha; Tambau -	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

	ADMINISTRAÇÃO	Departamento de Transportes	SP	LCD; 01 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
16	ADMINISTRAÇÃO	Cemitério Municipal	Avenida Angelina Lepri Biasoli, 639; Terra de Santo Antonio; Tambaú - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
17	ADMINISTRAÇÃO	Celtra	Rua Tiradentes, 2; Jd. Manoel Meirelles, Tambaú - SP	01 Central de alarme com 24 setores e teclado de senha LCD; 10 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
18	ADMINISTRAÇÃO	Oficina Mecânica	Avenida Garces, ; Jd. Santa Terezinha; Tambaú - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
19	ADMINISTRAÇÃO	Departamento de Turismo	Praça Carlos Gomes, s/n, Centro	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
20	ADMINISTRAÇÃO	Museu Ernesto Ricciardi	Praça Carlos Gomes, s/n, Centro	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 Chips de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
21	ADMINISTRAÇÃO	Casa da Juventude	Rua Tereza Garavelho Pelegrini, s/nº, no Jardim Flórida II	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 Chips de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah;

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				01 Sirene;
22	ADMINISTRAÇÃO	TERMINAL ROFDOVIÁRIO	Rua Presidente Costa e Silva, 96-198, no Jardim Boa Esperança	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
23	ADMINISTRAÇÃO	Terminal Urbano de Circular	Praça Santo Antônio - centro	01 Central de alarme com 08setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
24	ADMINISTRAÇÃO	Coreto Santuário	R. Carlos Guimarães - Jardim Boa Esperanca	01 Central de alarme com 08setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
25	ADMINISTRAÇÃO	Meu Pet	Avenida Angelina Lepri Biassoli – Santa Carolina I	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
26	ADMINISTRAÇÃO	Canil Municipal	Distrito Industrial “Spiga Real”	01 Central de alarme com 08setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
27	EDUCAÇÃO	Administrativo Departamento Ensino	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1225; Jd São João; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
28	EDUCAÇÃO	Almoxarifado/Administração Ensino	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255; Jd. São João; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD;

Seção de Licitações

CNPJ:46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				02 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
29	EDUCAÇÃO	CEMEI Izaura Cerquetani Ricciardi	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255; Jd. São João; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 05 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chips de Dado; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
30	EDUCAÇÃO	CEMEI Lafiti Ristum Salum Ferreira	Rua Monsenhor João Correa de Carvalho, 889; Jd Padre Donizetti Gleba 2; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
31	EDUCAÇÃO	EMEIF Zelinda de Sordi Sobreira	Rua Guerino Martineli, 762; Jd. Wanderlei Assalim; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 05 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
32	EDUCAÇÃO	EMEI Maestro V. Barbin/Projeto Travessia	Rua Benjamin Constant, 434; Jd. Luana; Tambau - SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
33	EDUCAÇÃO	EMEIF Inspetor Escolar Pedra Mazza	Rua Treze; Jd. Andreaza; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
34	EDUCAÇÃO	CMEI Neide Morandin Celestino	Rua Trez ; Jd. Andreaza; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
35	EDUCAÇÃO	Escola Alfredo Guedes	Praça Padre Donizetti, 159; Centro; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 05 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
36	EDUCAÇÃO	EMEIF Profª Djanira Felix Bonfin Bacci	Rua Augusto Rochetti, Portal das Pitas; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
37	EDUCAÇÃO	CEMEI Yolanda Gandolfi Pereira	Rua Ulisses Ribeiro, 309; Portal das Pitas; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
39	EDUCAÇÃO	Escola EMEB Yvoni Fioravanti Barbon	Rua Antonio Salotti, 03; Jd. Do Trevo; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 13 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
39	EDUCAÇÃO	Departamento de Transporte	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255; Jd. São João; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
40	EDUCAÇÃO	Creche Escola Ver. Dr. Emilio Cezar Lepri	Rua João Saleme, ; Jd. Salemi; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
41	EDUCAÇÃO	CEMEI Maria de Lourdes Neves Barbin	Rua Romeu Barbin, ; Jd. São Lourenço; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
42	EDUCAÇÃO	CEMEI Maria Aparecida Bortolin da Silva	RUA FRANCISCO LOPES DA SILVA, 123 RUA. SAO PEDRO DOS MORRINHOS. 13710-000 Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
43	EDUCAÇÃO	EMEB Vereador Primo Tessarini Neto	RUA FRANCISCO LOPES DA SILVA, 7 RUA. SAO PEDRO DOS MORRINHOS. 13710-000	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 10 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

			Tambaú - SP	
44	EDUCAÇÃO	Parque Ecológico Otávio Camarotti	Estrada Vicinal Hermano Rigoli KM 1,5; Jd. Primavera; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
45	EDUCAÇÃO	Escola Ataliba amadeu Sevá	Rua Maestro Vittorio Barbin, 09; Centro; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
46	EDUCAÇÃO	Centro de Convivência Infantil	; São Pedro dos Morrinhos; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 02 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
47	EDUCAÇÃO	CAEC – Centro de Atendimento Educativo Especializado “Professora Mafalda	Rua maestro Vitorio Barbin – Centro – Tambaú – SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
48	EDUCAÇÃO	CDME – Centro de Desenvolvimento Municipal de Educação “Maria Amália esteces Osaki”	Rua Maestro Vitorio Barbin, 9 – Centro – Tambaú – SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
49	EDUCAÇÃO	Central de Alimentos	R. Dr. Alfredo Gedes, 1255 - Piché	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 10 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
50	SAÚDE	CAPS I – “Ana Maria Dias”	Rua Ceará, s/nº – Vila santa Therézinha	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

51	SAÚDE	UBS "Tobias Ribeiro Neto – São Pedro dos Morrinhos – Tambau – SP	Rua Gonçalo de Sousa, s/nº – São Pedro dos Morrinhos – Bairro Rural – Tambau – SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
52	SAÚDE	UBS "Maria da Glória Bittencourt Viella"	Rua Treze de maio, s/nº – Centro - Tambau/SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
53	SAÚDE	UBS Edson Geraldo Zampolo	Rua Rui Barbosa, 1403; Jd. Salemi ; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
54	SAÚDE	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Avenida José Gatto - Centro	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chips de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
55	SAÚDE	Unidade de Saúde da Mulher	Rua João Godoy, 213; Centro; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
56	SAÚDE	Centro de Saúde	Rua Treze de Maio, 30; Centro; Tambau - SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
57	SAÚDE	UBS Riccieri Franco	Rua Benedito Ferreira, ; Jd. Andreazza, Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
58	SAÚDE	UBS Jose Pereira de Almeida	Rua Jose Dovigo, 72; Jd das	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD;

Seção de Licitações

CNPJ:46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

			Pitas; Tambau - SP	06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
59	SAÚDE	UBS Jose Carlos de Mello	Rua Luiz Teixeira S/N; VI. Padre Donizetti; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
60	SAÚDE	Centro Odontológico	Rua Amazonas, 42; Jd. Santa Terezinha; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
61	SAÚDE	UBS Jose Viana Bittar	Rua Jose Nogueira de Barros, 56; Jd. Luana; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
62	SAÚDE	Centro de Zoonoses	Avenida José Gatto - Centro	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
63	SAÚDE	Ambulatório Saúde Mental	Rua Ceará s/nº – Vila Santa Terezinha	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;

1.2.1.7 – Pontos de Instalação

Departamentos da Administração

1	Gabinete do Prefeito- Piso térreo	Praça Carlos Gomes, 40, Centro
2	Gabinete do Prefeito- Piso superior	Praça Carlos Gomes, 40, Centro
3	Gabinete do Prefeito- Poupatempo	Praça Carlos Gomes, 40, Centro
4	Centro Cultural	Rua Cel. José Bitencourt, s/nº, Centro
5	Museu Ernesto Ricciardi	Praça Carlos Gomes, s/nº Centro
6	Setor B- Almoxarifado	Avenida Garcês, s/nº, Santa Terezinha
7	Setor B- Oficina	Avenida Garcês, s/nº, Santa Terezinha

Seção de Licitações

CNPJ:46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

8	Setor B- Departamento de Transporte	Avenida Garcês, s/nº, Santa Terezinha
9	Cemitério Municipal	Avenida Angelina Lepri Biasoli, s/nº, Terras de santo Antônio
10	DEMAET- Administração	Rua Ernesto Ricciardi, s/nº, Jardim Nova Era
11	DEMAET- Almoxarifado	Rua Ernesto Ricciardi, s/nº, Jardim Nova Era
12	DEMAET -ETE	Estrada Vicinal Hermando Rigoli, km 1.5
13	DEMAET - ETA	Rua Dionísio Quáglio, 469 - Jardim do Trevo
14	Fundo Social de Solidariedade	Rua Ceará, 441, Jardim Santa Terezinha
15	CRAS	Rua Amazonas, s/nº- Jardim Santa Terezinha
16	Casa abrigo	Rua Coronel José Bittencourt, 176, Centro
17	Conselho Tutelar	Rua Pará, s/nº, Santa Terezinha
18	Grupo Melhor Idade	Avenida José Gatto, s/nº, Jardim Luana
19	Parque Turístico e de Lazer do Trabalhador- Celtra	Rua Tiradentes, s/nº, Jd. Manoel Meirelles Alves
20	Departamento de Turismo	Praça Carlos Gomes, s/nº Centro
21	Canil Municipal	Distrito Industrial " Spiga Real"
22	Casa da Juventude	Rua Tereza Garavelho Pelegrini, s/nº, no Jardim Flórida II
23	TERMINAL ROFDOVIÁRIO	Rua Presidente Costa e Silva, 96-198, no Jardim Boa Esperança
24	Terminal Urbano de Circular	Praça Santo Antônio - centro
25	Coreto Santuário	R. Carlos Guimarães - Jardim Boa Esperanca,
26	Meu Pet	Avenida Angelina Lepri Biassoli – Santa Carolina I

Departamentos de Educação

27	Depto.de Educação/Administração	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255, Piché
28	Depto.de Educação/Almoxarifado	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255, Piché
29	Escola Vereador Primo Tessarini Neto	Rua Francisco Lopes Da Silva, 7 Rua. Sao Pedro Dos Morrinhos. 13710-000 Tambaú - SP
30	Escola Maestro Victório Barbin	Rua Benjamin Constant, 424, Centro
31	Escola Doutor Alfredo Guedes	Praça Padre Donizetti Tavares de Lima, 159, Patrimônio
32	Escola Professora Yvone F. Barbon	Rua antônio Salotti, s/nº, Jardim do Trevo
33	Escola Djanira Félix B. Bassi	Rua Augusto Rochetti, s/nº, Jardim das Pitas
34	Escola Inspetor Pedro Mazza	R. Treze - Inês Corso Andreazza, Tambaú
35	Escola Ataliba Amadeu Sevá	CRua Maestro Victório Barbin, 09, Centro
36	Escola Proessora Zelinda de Sordi Sobreira	Rua Guerino Martinelli, 765, C.H. Padre Donizetti
37	Parque Ecológico Octávio Camorotti	Estrada Vicinal Francisco Trautvein, KM 02
38	Depto.de Educação/Transporte	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255, Piché
39	Centro de Convivência Infantil	São Pedro dos Morrinhos (bairro rural)
40	CMEI Maria Aparecida Bortolin da Silva	Rua Francisco Lopes Da Silva, 123 Rua. Sao Pedro Dos

Seção de Licitações

CNPJ:46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

		Morrinhos. 13710-000 Tambaú - Sp
41	CMEI Yolanda Gandolfi Pereira	R. Ulisses Ribeiro, 309 - Portal das Pitas
42	CMEI Neide Morandim Celestino	Rua Delcídio Ferreira da Silva, s/nº, C.H.I.C. Andreazza
43	CMEI Maria de Lourdes Neves Barbin	Rua Romeu Barbin, s/nº, Jardim Luana
44	CMEI Isaura Cerquetani Ricciardi	Rua Doutor Alfredo Guedes, 1255, Piché
45	CMEI Latifi R. S. Ferreira	Rua Rivadavia Ferreira Carvalho, 825, C.H. Padre Donizetti
46	CMEI Vereador Emílio César Lepri	Rua João Salemi, s/nº, Vila Salemi
47	Central de Alimentos	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255, Piché
48	CAEC - Centro de Atendimento Educacional Especializado – Professora Mafalda	Rua R. Maestro Vitório Barbin - Centro
49	CDME – centro de Desenvolvimento Municipal de Educação “Maria Amália Esteves Osaki”	Rua Maestro Vitório Barbin, 9 - Centro

Departamentos de Saúde

50	CAPS I “Ana Maria Dias”	Rua Ceará, s/n (sem número), no bairro Vila Santa Terezinha
51	Centro de Saúde III “Dr. Wilson Martins Lara”	Rua Treze de Maio, 30, Centro
52	UBS José Pereira de Almeida	Rua José dovigo, 50, Jardim das Pitas
53	UBS Tobias Ribeiro Neto São Pedro dos Morrinhos	Rua Gonçalves de Sousa, s/nº, São Pedro dos Morrinhos (Bairro rural)
54	UBS José Carlos de Mello	Rua Luiz Teixeira, s/nº, C. H. Padre Donizetti
55	UBS Riccieri Franco	Rua Benedito Ferreira, 179, C.H.I.C. Andreazza
56	UBS Edson Geraldo Zampolo	Rua Rui Barbosa, 1403, Vila Salemi
57	UBS Doutor José Viana Bittar	Rua Jose Nogueira de Barros, 56; Jd. Luana
58	UBS Maria da Glória Bittencourt Viella;	Rua Treze de Maio, S/N, Centro
59	Unidade de Saúde da Mulher “Izaura Cerquetanio Ricciardi”	Rua João Godoy, s/nº, Centro
60	Centro Odontológico Central	Rua Amazonas, 42, Jardim Santa Terezinha
61	Vigilância Epidemiológica e Sanitária	Avenida Joasé Gatto - Centro
62	Centro de Zoonoses	Avenida Joasé Gatto - Centro
63	Ambulatório da Saúde Mental	Rua Ceará, s/n (sem número), no bairro Vila Santa Terezinha

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente *Contratação visa à contratação de empresa Especializada para a Prestação de serviços de sistemas de alarmes monitorados e câmera de vigilância com: locação de central de alarmes de sistemas monitorados; monitoramento remoto de alarmes e câmeras de vigilância, assim como, serviços de inspeção técnica por monitor externo de pronta resposta (vigilante desarmado), contínuos 24 (vinte e quatro) horas, 7 dias por semana,*

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

inclusive sábados, domingos e feriados, incluindo materiais, ferramentas e mão de obra, serviço de atendimento tático móvel bem, como serviços de controle e atendimentos em caso de sinistros, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

2.2 – Pretende-se com a presente contratação, atender as necessidades deste município, mantendo o pleno funcionamento do monitoramento predial dos setores da Prefeitura Municipal de Tambaú, assim como instalação de novos pontos, evitando interrupções nas atividades e assegurando maior segurança e continuidade dos serviços públicos e o resguardo à integridade física e estrutural, bem como preservação e conservação do patrimônio público.

2.3 – A prestação deste serviço *será realizada por meio de locação de equipamentos de sistema de alarmes (conjunto de equipamentos eletrônicos, “inteligentes” e interligados que informam a violação de um imóvel protegido), assim como das câmeras de vigilância, incluindo: instalação da infraestrutura eventualmente necessária, instalação dos equipamentos e sistemas propriamente ditos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, sendo que a transmissão do sistema de alarme será de responsabilidade da contratada, podendo utilizar como link redundante a conexão de internet do departamento onde for instalado, caso houver disponibilidade no local.*

2.4 – A contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos, instalação, suporte técnico e videomonitoramento 24 h, com vistas à ampliação e manutenção do sistema de câmeras, faz-se necessária para a adequada prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte e assistência técnica de todo o Sistema de Videomonitoramento. Tal medida visa evitar a paralisação parcial ou total do serviço oferecido à população, além de ampliar a cobertura do sistema, oferecendo benefícios importantes para a prevenção, detecção e resposta a atividades criminosas.

2.5 – Atualmente, o Município já dispõe de sistema de monitoramento Predial instalado em diversos prédios públicos, tais como unidades de saúde, escolas, CEMELs, Paço Municipal e demais espaços públicos. Contudo, verifica-se a necessidade de ampliar e modernizar o sistema de alarmes e videomonitoramento, de forma a garantir maior eficiência na segurança patrimonial e continuidade dos serviços prestados à população.

2.6 – O contrato atualmente vigente, referente ao TA 04/22, vinculado ao Contrato nº 181/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 57/2022, possui previsão de término em 22/02/2026. Considerando a proximidade do encerramento contratual e a necessidade de continuidade dos serviços sem interrupções, torna-se indispensável a realização de um novo procedimento



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

licitatório, na modalidade Pregão, visando à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de sistemas de alarmes monitorados e videomonitoramento.

2.7 – A necessidade da contratação se faz necessária, pois não há a possibilidade de o município estabelecer estrutura própria para operar.

2.8 - Dessa forma, a contratação, mostra-se o instrumento mais adequado para assegurar eficiência, economicidade, planejamento e agilidade na contratação, permitindo à Administração Pública atender suas demandas de forma célere, conforme a disponibilidade orçamentária e a real necessidade do serviço.

2.9 – Ademais, possibilita a seleção prévia de fornecedores qualificados, com preços registrados, garantindo à Administração, condições vantajosas e seguras para a contratação futura, conforme os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2.10 – Portanto, considerando o interesse público envolvido, a relevância e a continuidade dos serviços a serem prestados, é tecnicamente e juridicamente recomendada a instauração de procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.11 – A contratação, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar (anexo), pode ser licitado por Pregão, pois se enquadram na descrição de serviços comuns.

3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – A empresa vencedora do certame deverá locar, instalar os equipamentos e realizar os serviços de segurança eletrônica, monitoramento de imagens e sistema de alarme, prestar os serviços de monitoramento remoto, manutenção e atendimento de emergência em cada um dos locais onde funcionam os estabelecimentos, conforme descritos neste Termo de Referência.

3.2 – Os serviços de instalação, bem como àqueles de infraestrutura eventualmente necessários, serão executados pela Contratada, incluindo todo e qualquer material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem ativados.

3.3 – O monitoramento das dependências dos estabelecimentos deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas 7 dias semana, de segunda a domingo, inclusive feriados, através dos sistemas da contratada.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.4 – Entenda-se por instalação a montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre si e com quadros e painéis, a alimentação elétrica de todos os equipamentos, execução de testes e a alimentação elétrica de todos os equipamentos, execução de testes e a colocação em operação de todo o sistema até seu recebimento. Incluem serviços de adequações de painéis, cabeamentos de instalação, postes e suportes, inclusive obras civis, se houver a realização de todos os testes necessários para garantir o funcionamento.

3.5 – A contratada deve proceder à instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema de vigilância eletrônica obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos.

3.6 – A contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo: desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de *layout* da unidade; desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade, em virtude de mudanças da unidade; desativação de equipamentos ou de sistema de segurança de alguma unidade.

3.7 – O prazo para transferência dos equipamentos e reinício da prestação de serviços de monitoramento, em caso de mudança de endereço, será de no máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação.

3.8 – Deverão ser propostos, instalados e locados, incluídos já todos os custos, no mínimo, os equipamentos descritos no item 1.2.

3.9 – Em caso de disparo de alarme, a unidade de operação deverá identificar o exato setor violado nas dependências do imóvel solicitado, verificar via videomonitoramento e enviar equipe de pronta resposta, se necessário.

3.10 – Quando da confirmação da violação das dependências monitoradas, o operador do sistema deverá contatar o servidor responsável pelo estabelecimento, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

3.11 – Acionar os órgãos de segurança pública local (polícias civil ou militar), para verificação in loco do imóvel monitorado, somente após análise e confirmação do motivo do alarme na unidade de operação ou do chamado de urgência ou do chamado de urgência dos servidores;

3.12 – A central de alarme deverá permitir a programação de usuários, além de possibilitar o registro eletrônico de todas as operações efetuadas pelos usuários registrados,



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

tais como, acionamento e desativação do sistema, devendo ainda, emitir sinal de disparo do alarme para as sirenes e para a unidade de operação.

3.13 – O sistema compartilhado de monitoramento e de gerenciamento deverá ser operado por pessoal especializado, devendo funcionar nas dependências da contratada, o qual deverá atender às exigências mínimas de segurança dos dados e das instalações.

3.14 – O quantitativo poderá sofrer acréscimo ou diminuição com amparo no art. 125 da lei 14.133/21.

3.15 – A contratada ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos deste edital.

3.16 – Softwares e respectivas licenças que se fizerem necessários para a prestação dos serviços.

3.17 – Infraestrutura de comunicação IP (links), com velocidade de transmissão apropriada para cada câmera de vídeo e os dados extraídos em campo, utilizando VPNs e redes seguras.

3.18 – O espelhamento dos fluxos de vídeo de cada uma das câmeras e os dados tratados no processamento deverá ser armazenado junto às câmeras nos chamados pontos concentrador e também estarem disponíveis para buscas e consultas realizadas pela CONTRATANTE em área disponibilizada pela mesma ou à sua ordem para disponibilização em outros pontos de acesso às informações.

3.19 – Todo equipamento de rádio frequência e transmissão de dados utilizados para a solução deverá ser homologado ou certificado pela ANATEL.

3.20 – Os serviços de instalação serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante. A eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, mesmo que solicitado pela contratante, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.

3.21 – Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

3.22 – A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.23 - A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

3.24 - A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

3.25 - A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.

3.26 – Todos os componentes equipamentos instalados deverão ser novos e de 1ª linha, a substituição de equipamentos danificados ou com problemas é de responsabilidade da contratada.

3.27 - A contratada deverá fornecer todo material necessário para deixar todos os equipamentos instalados e em perfeito funcionamento, tais como: material elétrico, cabo de rede, material de aterramento, eletrodutos para passagem de fios, parafusos, porcas, suportes e buchas para fixação de equipamentos, rack organizador e demais materiais necessários para a instalação dos respectivos equipamentos.

3.28 - Fornecimento de mão de obra auxiliar de pessoal especializado, para realizar treinamento operacional para o pessoal indicado pela Coordenadoria de Serviços Municipais, a instalação dos equipamentos, e durante a execução dos Contratos, sempre que necessário, inclusive quanto ao manuseio dos mesmos para limpeza e conservação adequadas.

3.29 - Após a conclusão dos serviços, o documento de aceitação do serviço deverá ser assinado pelo Fiscal de Contrato, certificando o cumprimento da instalação e o bom funcionamento.

3.30 – Proceder a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como efetuar a troca de peças, para o perfeito funcionamento dos mesmos.

3.31 – Entende-se por monitoramento de alarme o ato de efetivar a verificação ou a supervisão local e/ou remota de ações ou reações a partir de comparações com padrões preestabelecidos.

3.32 – A manutenção preventiva deverá ser realizada bimestralmente, obrigatoriamente, e também sempre que a CONTRATADA considerar necessário ou mediante solicitação do fiscal do contrato.

3.33 – A manutenção corretiva será prestada mediante abertura de chamado técnico realizado pelo operador de monitoramento sempre que identificar inconsistências no sistema,

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ou mediante solicitação do fiscal de contrato ou quando a CONTRATANTE considerar necessária.

3.34 - Em qualquer caso, a CONTRATADA deverá arcar com todos os procedimentos necessários à solução do problema, incluindo a substituição de quaisquer peças defeituosas no(s) equipamento(s) e gastos com deslocamentos necessários, sem custo adicional à CONTRATANTE.

3.35 - O serviço de manutenção corretiva deverá iniciar-se em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação/abertura de chamado, devendo ser concluída em até 36 (trinta e seis) horas. Caso o problema demande maior tempo para finalização, o fiscal do contrato poderá conceder dilação de prazo.

3.36 – Os equipamentos que apresentarem problemas, terão o prazo máximo de 01 (um) dia útil para serem consertados ou substituídos, sendo que nos primeiros 10 (dez) dias, após a formalização da entrega do produto instalado, qualquer aparelho que apresentar problema, deverá obrigatoriamente ser substituído e respeitando o prazo máximo de 01 (um) dia.

3.37 – A Contratada deverá manter a Coordenadoria de Serviços Municipais permanentemente informada sobre o cadastro geral do pessoal que realizará as manutenções nos equipamentos.

3.38 - Quaisquer danos causados pela Contratada às instalações prediais (paredes, forros, instalações elétricas ou hidro sanitárias, dentre outras), deverão ser reparados pela mesma, sem ônus para a Contratante.

3.39 - Todos os prazos e garantias, que por ventura não foram citados neste termo, deverão estar dentro das condições estipuladas no Código do Consumidor.

3.40 - A CONTRATADA deverá fornecer acesso remoto das imagens quando solicitada pela CONTRATANTE.

3.41 – DAS GRAVAÇÕES DE IMAGENS

3.41.1 – Consiste na gravação das imagens, por detecção de movimentos ocorridos durante as 24 horas do dia. O tempo mínimo de arquivamento será de 10 dias, sendo para todas as câmeras instaladas.

3.42 – Entende-se por Monitoramento remoto o serviço realizado por uma central de monitoramento à distância, que recepciona sinais, interpreta-os e procede conforme estabelecido na ficha de monitoramento.

3.43 – A central de monitoramento de alarme deve possuir:

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.43.1 – Instalações que possuam nível de segurança de acordo com o serviço prestado, a fim de que não haja interrupção dos serviços.

3.43.2 – Deve estar dotado, entre outros itens por exemplo, de:

- backup de endereço ou backup em nuvem (desde que com sistema redundante), fonte de energia alternativa (gerador/ nobreak), pessoal treinado e qualificado, monitoramento de segurança, etc.

3.44 – Sistemas de memória de alarme:

3.44.1 – A memória pode estar no próprio painel ou controlador de alarmes. Geralmente, a capacidade é suficiente para um determinado tempo, dependendo do número de eventos, mas também se pode utilizar o disco rígido e outros dispositivos para backup com capacidade calculada, através da definição do processo de recuperação, análise e conservação de arquivos para futuras auditorias. A capacidade é praticamente ilimitada devido aos dispositivos hoje existentes e o impacto nos custos é significativo, dependendo da quantidade e do tempo de armazenamento de informações dimensionadas no projeto de segurança.

3.44.2 – No caso de sistemas de memória em controladores de alarme, é importante a conexão por acesso remoto e a identificação automática da perda da comunicação, para que os alarmes descarreguem no programa de gerenciamento de forma automática, minimizando a perda de eventos por falhas de comunicação.

3.44.3 – No caso de centrais remotas de monitoramento de sinais de alarme (como sistema redundante), recomenda-se testes periódicos de comunicação entre a central de alarme e a central de monitoramento, no mínimo a cada 24 horas.

3.44.3.1 - Também deve estar assegurada a comunicação da Central com a equipe de suporte/manutenção (preventiva e corretiva).

3.44.3.2 - Estação receptora de eventos de alarmes instalada na central de monitoramento de vigilância remota da Contratada, que recebe informações do Painel de Alarme dos endereços incluídos na área de cobertura contratada pelos meios de comunicação utilizados nos endereços.

3.44.3.3 – Computador e monitor que permita a instalação de software de gerenciamento para monitoramento e controle de todos os eventos reportados pelo painel de alarme, com identificação do local de instalação dos dispositivos, bem como impressora para emissão de relatórios, incluindo materiais e acessórios



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.45 – Em caso de falha na conexão, ou não recebimento dos dados de qualquer instalação, este fato deve ser considerado como ocorrência e deverão ser tomadas as providências previstas.

3.46 – Os procedimentos adotados pela Contratada devem prever todas as possibilidades de ocorrências, estabelecendo providências adequadas a cada caso, tais como violação de ambientes, intrusão, movimentação do intruso, abordagem, senhas e contrassenhas, entre outros.

3.47 – Além dos procedimentos de segurança, a Central de Monitoramento de Alarme da Contratada e sua equipe devem estar preparadas para o atendimento a qualquer funcionário ou preposto autorizado da Contratante, procedendo à sua identificação, verificando sua necessidade e apresentando soluções e/ou encaminhamentos.

3.48 – Nos casos de ocorrências, o Operador da Central de Alarme de Monitoramento da Contratada deve identificar o local de origem e avaliar o sinal de alarme, verificando por meio de senhas e contra senhas, se trata de uma ocorrência real ou alarme falso. A partir da checagem de eventos efetuada, deve tomar as providências previstas como o acionamento do serviço de Pronto Resposta.

3.49 - Para a completa e perfeita execução dos serviços de monitoramento por imagem deverão ser previstos na proposta:

3.49.1 – Todos os equipamentos necessários para o atendimento neste termo e ETP, onde citamos como referência dos itens a serem contemplados: câmera de captura de imagens Full HD com visão infravermelho permitindo visão noturna, adaptadores (inclusive de formato), módulos de gerenciamento, DVR e HD de no mínimo 01 terabyte para armazenamento das imagens, fontes, filtros, protetores de alimentação, fios, cabos, caixas de proteção contra eventos atmosféricos (chuvas e raios) e vandalismo, ou seja, toda a infraestrutura e os equipamentos que estabelecem um padrão e primam pela qualidade de imagem.

3.50 – O monitoramento eletrônico das dependências dos estabelecimentos deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas diárias, de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados, através dos sistemas instalados pela Contratada.

3.51 – Prestação de serviço de inspeção técnica por monitor externo de pronta resposta:

3.51.1 - Prestação de serviços de inspeção técnica por monitor externo das áreas que integram o escopo da contratação a partir de comunicados de ocorrências

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

constatadas por uma central de monitoramento remoto de sistemas de vigilância eletrônica, incluindo o fornecimento de veículos, equipamentos de comunicação e outros equipamentos peculiares à execução do serviço, conforme especificações e níveis de serviço estabelecido.

3.51.2 - Refere-se ao serviço de envio de profissional técnico de vistoria (vigilante desarmado) ao local protegido em casos de disparo de alarme, caso a ocorrência não venha a ser esclarecida por outros meios.

3.51.3 - O objetivo da vistoria é a verificação, no local protegido, da veracidade do sinal recebido na central de monitoramento, antes de se proceder ao acionamento policial.

3.51.4 - O pessoal e o veículo que são enviados ao local têm a função de apoio ao cliente, meramente técnico e informativo, por meio da verificação externa do local e comunicação por rádios e telefones celulares, não lhes cabendo o combate ou repressão à marginalidade.

3.51.5 - Outros termos popularmente empregados: apoio local, apoio tática, apoio técnico, verificação local, unidades volantes de atendimento, unidades de apoio móvel, viatura de verificação externa, atendimento de sinistro, prontidão etc.

3.51.6 - A Contratada deve manter em prontidão os serviços de inspeção técnica por monitor externo/vigilante durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ininterruptamente, por meio de profissionais treinados, com veículo próprio dotado de rádio transmissor receptor.

3.51.7 - Os procedimentos devem estar totalmente integrados com aqueles a serem utilizados pela equipe prestadora dos serviços de monitoramento remoto, atuando de forma integrada com a mesma.

3.51.8 - No caso de disparo de alarmes sem solução pelo profissional de Monitoramento Remoto, o serviço de inspeção técnica por monitor externo, uma vez acionado, deve encaminhar-se imediatamente ao local.

3.51.9 - No caso de sinal e ou identificação de senha de coação, o serviço será acionado imediatamente.

3.51.10 - O agente de vistoria realizará a vistoria externa do local, observando vestígios de arrombamento, janelas abertas etc.

3.51.11 - Detectada a violação do local, a Central de Monitoramento deve ser comunicada e tomar as ações cabíveis, inclusive, se for o caso, acionando a Polícia Militar ou Civil.

3.51.12 - O tempo máximo para o atendimento das ocorrências identificadas pelo sistema de vigilância eletrônica e monitoramento remoto, ou informadas por



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

qualquer posto de vigilância deverá ser de 30 minutos, independente da localização das instalações da Contratada.

3.51.13 - A Contratada deve permanecer no local da ocorrência, contando a partir da chegada do profissional técnico de vistoria, por até 03 horas até ser dispensado por representante autorizado da Contratante ou até a chegada de autoridade policial, tempo considerado suficiente para a plena solução de ocorrências.

3.51.14 - O profissional técnico de vistoria deverá, uma vez no local da ocorrência, tomar as ações cabíveis para normalização do sistema local, informando posteriormente o ocorrido à Central de Monitoramento para providências e registro.

3.51.15 - A Contratada deve manter dados de ocorrências pelo tempo previsto em contrato, apresentando, quando solicitado pelo gestor do contrato, relatório de ocorrências de determinado período.

3.52 – Dos níveis de serviços

3.52.1 - Prestação de serviço de monitoramento remoto de sistema de alarmes.

Indicador	Nível de Serviço
Tempo máximo de detecção de alarme pela Central de Monitoramento Remoto	60 segundos
Tempo máximo para verificação da veracidade do alarme e início do procedimento de comunicação com os responsáveis indicados pela Contratante	03 Minutos

3.52.2 - Prestação de serviço de vistoria de pronta resposta

Indicador	Nível de Serviço
Tempo máximo de resposta a partir do acionamento	30 minutos
Tempo de permanência incluído em cada ocorrência	Até 03 horas

3.52.3 - Prestação de serviço de instalação e locação dos equipamentos

Indicador	Nível de Serviço
Prazo de Instalação (dias úteis)	15
Prazo de Manutenção Corretiva (horas)	06
Manutenção Preventiva	Trimestral

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 – Em razão da prestação contínua, sob demanda e de forma variada de prestação de serviços de sistemas de alarmes monitorados e câmera de vigilância com: *locação de central de alarmes de sistemas monitorados; monitoramento remoto de alarmes e câmeras de vigilância, assim como, serviços de inspeção técnica por monitor externo de pronta resposta*

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

(vigilante desarmado), contínuos 24 (vinte e quatro) horas, 7 dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, incluindo materiais, ferramentas e mão de obra, serviço de atendimento tático móvel bem, como serviços de controle e atendimentos em caso de sinistros., não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, devendo ser considerado o valor mensal.

4.2.1 Com o objetivo de garantir a viabilidade e a eficiência na execução do serviço, optamos por adotar um modelo de proposta baseado no valor global. A razão principal para esta decisão reside no fato de que o serviço, em sua totalidade, apresenta características que o tornam inviável de ser fracionado por tipo de serviço. Dada a imprevisibilidade e a oscilação da demanda ao longo do tempo — que depende de fatores como ocorrências emergenciais, desgaste de equipamentos, falhas operacionais — Principais Pontos de Justificação:

4.2.1.1 - Permite a flexibilização das contratações conforme a real necessidade da Administração;

4.2.1.2 - Evita contratações desnecessárias ou com excesso de quantitativo;

4.2.1.3 - Garante agilidade e segurança jurídica nas contratações futuras, com base em preços previamente registrados e licitados;

4.2.1.4 - Proporciona melhor gestão orçamentária e planejamento administrativo, vinculando as contratações à disponibilidade de recursos;

4.2.1.5 - Atende ao interesse público de forma mais eficiente, sem comprometer a economicidade nem a continuidade dos serviços essenciais.

4.2.1.6 - Interdependência entre os serviços: Os serviços envolvidos (manutenção, ampliação, modernização, instalações elétricas, substituições de componentes, etc.) são complementares e muitas vezes precisam ser realizados de forma simultânea ou coordenada, o que inviabiliza o fracionamento da contratação.

4.2.1.7 - Racionalização da gestão contratual: Uma contratação global permite maior controle, fiscalização e eficiência na execução do contrato,

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

evitando múltiplos contratos paralelos que poderiam gerar sobreposição de responsabilidades, conflitos técnicos e aumento de custos administrativos.

4.2.1.8 - Padronização da qualidade e metodologia: Ao contratar uma única empresa para executar o escopo completo, a Administração assegura a uniformidade dos materiais utilizados, das técnicas aplicadas e dos padrões de qualidade exigidos.

4.2.1.9 - Maior viabilidade econômica e técnica: A proposta global permite aos licitantes planejarem melhor a alocação de recursos humanos, equipamentos e materiais, reduzindo custos indiretos e tornando a proposta mais viável financeiramente.

4.2.1.10 - Redução de riscos contratuais: A gestão de um contrato único reduz o risco de inadimplementos parciais, descontinuidades na prestação de serviços e conflitos de execução entre prestadores diferentes.

4.2.1.11 - Portanto, o critério de menor preço global está diretamente relacionado à viabilidade técnica, econômica e operacional do objeto, além de representar a melhor escolha para garantir a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos essenciais à população.

4.3 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme a Lei nº 14.133/21.

4.4 – A contratação, será por contrato, mediante empenho prévio autorização para a prestação de serviço através da Autorização de Fornecimento.

4.5 – As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas em Lei, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

4.6 – A Administração Pública Municipal, para efeito de pagamento, consultará a Certidões, para verificar se a contratada mantém as condições de habilitação;

4.7 – De posse do empenho, o Setor Requisitante da Prefeitura Municipal de Tambaú, notificará a contratada que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para prestação do serviço empenhado.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os licitantes, na documentação de Habilitação, deverão apresentar no mínimo os seguintes documentos:

5.1.1 – Para Empresa Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.1.2 – Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede.

5.1.2.1. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.3 – Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

5.1.4 – Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.5 - Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.6 – Para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar, junto a seu ato constitutivo, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

5.2. Do tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

5.2.1 Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) têm direito a um tratamento diferenciado e preferencial nas licitações públicas, visando fomentar o desenvolvimento econômico e social.

5.2.1.1 - Vantagem para a Administração Pública: A não exclusividade se justifica, ainda, pela necessidade de garantir a competitividade e a economicidade da licitação, assegurando que a proposta mais vantajosa para a administração pública seja selecionada de forma global, em conformidade com os princípios previstos na legislação vigente.

5.2.1.2 Quanto ao disposto no inciso III, artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em conta que o objeto consiste em serviço, em sua totalidade, apresenta características que o tornam inviável de ser fracionado, não devendo assim, haver a reserva de cota(s) exclusiva(s) para microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2.1.3 Portanto, garante o tratamento diferenciado e **Preferencial para as microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, sem, contudo, aplicar exclusividade, resguardando os princípios de transparência, legalidade e economicidade do processo licitatório.

5.3 – A empresa participante deverá apresentar os documentos abaixo para qualificação técnica e atendimento ao objeto licitado:

5.3.1 – Capacidade Técnica Profissional:

a) A comprovação de capacidade técnico operacional da empresa se dará através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem ter a empresa realizado serviços compatíveis



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

com o objeto indicado neste Termo de Referência, em quantitativos mínimos equivalentes a 50% dos pontos monitorados, conforme a lei 14.133/21.

b) Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas pelo Edital.

c) A contratação terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021;

5.3.2 – Habilitação Técnica Operacional:

5.3.2.1 – A comprovação de capacidade técnico operacional da empresa se dará através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem ter a empresa realizado serviços compatíveis com o objeto indicado neste Termo de Referência, em quantitativos mínimos equivalentes a 50% dos pontos monitorados, conforme a lei 14.133/21.

5.3.2.1.1 – Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de diferentes atestados, podendo ser de períodos concomitantes, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.3.2.1.1.1 – Os atestados deverão conter:

- Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).
- Local e data de emissão;
- Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.
- Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado;
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

5.3.2.2 – O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias

à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.3.2.3 – A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, equipe técnica qualificada através da apresentação de Atestado(s) ou Certidão (ões) de CAO – Certidão de acervo Técnico Operacional, em atendimento ao artigo 67, II da Lei 14.133/21 e resolução 1137/2023, em nome da empresa, fornecido por pessoal jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), onde se comprove a execução de serviços compatíveis e semelhantes ao objeto da licitação.

5.3.2.4 – A licitante deverá comprovar que possui infraestrutura adequada para a prestação de serviços através da apresentação da Declaração de Aparelhamento (Anexo VII) de que possui equipamentos compatíveis com a exigência dos serviços ora licitados.

5.3.2.5 – *Declarar que caso seja contratada, está ciente que deverá ter disponível equipamento para realizar serviços em altura, mínimo 06 (seis) metros.*

5.3.2.6 – *Declarar que possui conhecimento do sistema de gerenciamento de imagens utilizado por este município no sistema de videomonitoramento.*

5.3.2.7 -Tendo em vista a necessidade de manutenção de câmeras instaladas acima de 02 (dois) metros de altura, com risco de queda, a

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

CONTRATADA deverá *apresentar, na assinatura do contrato, certificado(s) de participação em curso(s) NR 35, emitidos por empresa ou entidades especializadas*, que comprove(m) que profissionais pertencentes ao quadro permanente da CONTRATADA foram treinados em segurança para trabalhos em altura.

5.3.2.8 - Tendo em vista a necessidade de manutenção de quadros e pontos elétricos, com risco de acidentes, a CONTRATADA deverá *apresentar, na assinatura do contrato, Certificado(s) de participação em curso(s) NR 10, emitidos por empresa ou entidades especializadas, que comprove(m) que profissionais pertencentes ao quadro permanente da CONTRATADA foram treinados em segurança para Trabalhos com Eletricidade.*

5.3.3 – Os serviços descritos nos atestados deverão ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os exigidos neste edital.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – A empresa adjudicatária terá, o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da convocação para assinar o contrato, prorrogável por igual período, devidamente justificado.

6.1.1 – O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

6.2 – Os serviços desta licitação deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela detentora do contrato e a Autorização de Fornecimento, exarada pelo Departamento Responsável.

6.3 – O objeto desta licitação será:

6.3.1 – Para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços prestados com as especificações constantes neste termo de referência.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

6.3.1.1 – Constatadas irregularidades nos serviços descritos, a Prefeitura Municipal de Tambaú, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de parte dos serviços em comento.

6.3.1.2 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela detentora do contrato da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

6.3.2 – Definitivamente, após verificar que os serviços possuem todas as características consignadas neste termo de referência, no que se refere a quantidade e qualidades especificadas neste mesmo instrumento.

6.3.2.1 – Após a recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

6.3.2.2 – A Prefeitura Municipal de Tambaú rejeitará, no todo ou em parte, prestação de serviço executada em desacordo com o contrato.

6.3.2.3 – O detentor do contrato não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

6.4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.4.1 – Executar os serviços após aprovação da Prefeitura Municipal de Tambaú.

6.4.2 – A empresa contratada deverá dispor de equipes administrativas para recebimento e controle do recebimento dos chamados, bem como dispor de equipe técnica devidamente habilitada e capacitada para operação das manutenções e modernizações do sistema de iluminação pública.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

6.5 – SUBCONTRATAÇÃO

6.5.1 – À Contratada não será permitido a terceirização dos serviços.

6.6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.6.1 – Expedir Autorização de fornecimento, para prestação do serviço contratual.

6.6.2 – Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo.

6.6.3 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência.

6.6.4 – Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para sua correção.

6.6.5 – Prestar à Contratada, e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

6.6.6 – Receber ou rejeitar o objeto do contrato, nas condições previstas no Edital e em sua proposta.

6.6.7 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

7 – GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O Sr. Elton Aparecido Michetti e a Sr. Alexandre Donizetti Barbon, servidores municipais, respectivamente designados como Gestor e Fiscal do Contrato, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no Contrato;

7.1.1 – Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual compete ao Gestor do contrato o requerimento para abertura de instauração de processo administrativo de responsabilização à autoridade competente, conforme § 2º do Art. 177 do Decreto Municipal 4.032 de 12 de Março de 2024.

7.2. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

7.2.1 – O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

7.2.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Tambaú/SP, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no Artigo 156 da Lei Federal Nº. 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

7.2.2.1 – Advertência:

7.2.2.1.1 – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a detentora do contrato concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Tambaú;

7.2.3 – Multa, nas seguintes condições:

7.2.3.1 – Multa de 1,0 % (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 7.2.3.2;

7.2.3.2 – Multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia, a partir do 31º dia, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 7.2.3.3;

7.2.3.3 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total, podendo, ainda, a critério da Administração, ser rescindido o ajuste e cancelado o contrato;

7.2.4 – Impedimento:

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

7.2.4.1 – Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Tambaú, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, na hipótese de cancelamento do contrato, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

7.2.4.2 – Inidoneidade:

7.2.4.2.1 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

Parágrafo único – Nos casos de declaração de impedimento e de inidoneidade, o licitante ou contratado penalizado poderá, requerer sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo exigido para tanto, o cumprimento dos requisitos dispostos no Artigo 163, da Lei 14.133/2021.

7.3 – As multas serão aplicadas, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da detentora do contrato ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

7.3.1 – Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

7.4 – As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a detentora do contrato de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura Municipal de Tambaú.

7.5 – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.6 – O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

7.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - A CONTRATADA emitirá mensalmente relatório dos serviços realizados no período para aprovação do departamento responsável.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

8.2 - Após aprovação, deverá ser emitida Nota Fiscal.

8.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, e verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10. - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro-rata tempore” do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC-SP (FIPE)**, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente e os juros aplicados conforme art. 1º, F da Lei nº 9494/97.

9 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 – Conforme estabelece o artigo 92, V da Lei 14.133/2021, o reajuste dos preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contados da data do orçamento estimado, após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, conforme Decreto Municipal nº 2.066/2011, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da viabilidade. O índice a ser utilizado é o IPC-SP/FIPE.

9.2 – O equilíbrio econômico financeiro do eventual contrato poderá ser solicitado pela parte contratada em razão de eventos que impactam os custos de execução, como aumento dos insumos ou modificações contratuais exorbitantes, no primeiro caso, devendo seguir o disposto no art.156, do DECRETO Nº 4.032 DE 12 DE MARÇO DE 2024. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada” (art. 49 da Lei Federal nº 9.784/99 e suas alterações).

10 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

10.1 – A escolha da Modalidade de licitação, por qual determinará a seleção da proposta mais vantajosa, consequentemente o Fornecedor, será exclusivamente da Autoridade Máxima da Administração Municipal, conforme Parágrafo único do Art. 147 do Decreto Municipal Nº 4.032 de 12 de Março de 2024.

10.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

10.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11 – ESTIMATIVA DE PREÇO

11.1 – Para esta solicitação, a estimativa foi calculada com base na prestação de serviços dos últimos 12 (doze) meses, registrados no Sistema Interno.

11.2 – Os procedimentos administrativos, para pesquisa de preços visando a aquisição de bens, foram realizados em consonância com o que já é praticado nesta Municipalidade.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

11.3 – O valor total estimado de consumo para o período de 12 (doze) meses, é o **Valor total estimado R\$ R\$ 268.444,20 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, e vinte centavos).**

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Tambaú para o exercício de 2026, na classificação a seguir:

- | | |
|--|--|
| • Unidade Orçamentária: 01.03.00 | • Unidade Orçamentária: 01.10.00 |
| • Unidade Executora: 01.03.09 | • Unidade Executora: 01.10.02 |
| • Funcional Programática: 04.123.037-2.021 | • Funcional Programática: 26.782.152-2.073 |
| • Ficha: 36 | • Ficha: 223 |
| • Fonte: 01 | • Fonte: 01 |
| • Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 | • Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 |

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00

- UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01

- FONTE: 01

- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.001-2.000

- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.03.00

- UNIDADE EXECUTORA: 01.03.09

- FONTE: 01

- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.123.037-2.021

- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.06.00

- UNIDADE EXECUTORA: 01.06.02

- FONTE: 01

- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.051-2.024

- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

-
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.06.00
 - UNIDADE EXECUTORA: 01.06.03
 - FONTE: 01
 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.813.052-2.067
 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.06.00
- UNIDADE EXECUTORA: 01.06.04
- FONTE: 01
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.813.053-2.066
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.07.00
- UNIDADE EXECUTORA: 01.07.01
- FONTE: 01
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.060-2.027
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.07.00
- UNIDADE EXECUTORA: 01.07.02
- FONTE: 01
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.061-2.029
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00
- UNIDADE EXECUTORA: 01.08.01
- FONTE: 01 e 05
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.070-2.039
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

-
- UNIDADE EXECUTORA: 01.08.02
 - FONTE: 01 e 05
 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.071-2.040
 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
-
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00
 - UNIDADE EXECUTORA: 01.08.05
 - FONTE: 01 e 05
 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.304.075-2.044
 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
-
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00
 - UNIDADE EXECUTORA: 01.08.06
 - FONTE: 01
 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.072-2.041
 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
-
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.09.00
 - UNIDADE EXECUTORA: 01.09.05
 - FONTE: 01
 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.110-2.065
 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
-
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10.00
 - UNIDADE EXECUTORA: 01.10.01
 - FONTE: 01
 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.452.090-2.051
 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
-
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.11.00
 - UNIDADE EXECUTORA: 01.11.01

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

- FONTE: 01
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.100-2.060
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.11.00
- UNIDADE EXECUTORA: 01.11.03
- FONTE: 01 e 05
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.102-2.064
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.11.00
- UNIDADE EXECUTORA: 01.11.04
- FONTE: 01
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.082-2.048
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.14.00
- UNIDADE EXECUTORA: 01.14.01
- FONTE: 01
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.130-2.068
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.14.00
- UNIDADE EXECUTORA: 01.14.02
- FONTE: 01
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.091-2.053
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Tambaú, 09 de janeiro de 2.026

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Elton Aparecido Michetti
Coordenador de Serviços Públicos
Gestor

Alexandre Donizetti Barbon
Chefe da Vigilância
Fiscal

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 – O presente estudo técnico preliminar, está considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, com o objetivo de informar a viabilidade técnica na *Contratação de empresa Especializada para a Prestação de serviços de sistemas de alarmes monitorados e câmera de vigilância incluindo: locação de central de alarmes de sistemas monitorados; monitoramento remoto de alarmes e câmeras de vigilância; serviços de inspeção técnica por monitor externo de pronta resposta (vigilante desarmado), contínuos 24 (vinte e quatro) horas, 7 dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados; serviço de atendimento tático móvel; serviços de controle e atendimentos em caso de sinistros.*

1.2 - A contratação de empresa Especializada para a Prestação de serviços de sistemas de alarmes monitorados e câmera de vigilância incluindo: locação de central de alarmes de sistemas monitorados; monitoramento remoto de alarmes e câmeras de vigilância; serviços de inspeção técnica por monitor externo de pronta resposta (vigilante desarmado), contínuos 24 (vinte e quatro) horas, 7 dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados; serviço de atendimento tático móvel; serviços de controle e atendimentos em caso de sinistros, com vistas à ampliação e manutenção do sistema de câmeras, faz-se necessária para a adequada prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte e assistência técnica de todo o Sistema de Videomonitoramento. Tal medida visa evitar a paralisação parcial ou total do serviço oferecido à população, além de ampliar a cobertura do sistema, oferecendo benefícios importantes para a prevenção, detecção e resposta a atividades criminosas; tornar mais eficiente o monitoramento e fiscalização dos procedimentos de segurança; visualizar, monitorar e gravar imagens de diversos ambientes simultaneamente;

1.3 – Atualmente, o Município já dispõe de sistema de monitoramento predial instalado em diversos prédios públicos, tais como unidades de saúde, escolas, CEMETs, Paço Municipal e demais espaços públicos. Contudo, verifica-se a necessidade de ampliar e modernizar o sistema de alarmes, assim como a instalação das câmeras de monitoramento, de forma a garantir maior eficiência na segurança patrimonial e continuidade dos serviços prestados à população.

1.4 – O contrato atualmente vigente, referente ao TA 04/22, vinculado ao Contrato nº 181/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 57/2022, possui previsão de término em 22/04/2026.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Considerando a proximidade do encerramento contratual e a necessidade de continuidade dos serviços sem interrupções, torna-se indispensável a realização de um novo procedimento licitatório, na modalidade Pregão, visando à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de sistemas de alarmes monitorados e videomonitoramento.

1.5 – A prestação deste serviço será realizada por meio de locação de equipamentos de sistema de alarmes (conjunto de equipamentos eletrônicos, “inteligentes” e interligados que informam a violação de um imóvel protegido), assim como das câmeras de vigilância, incluindo: instalação da infraestrutura eventualmente necessária, instalação dos equipamentos e sistemas propriamente ditos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, sendo que a transmissão do sistema de alarme será de responsabilidade da contratada, podendo utilizar como link redundante a conexão de internet do departamento onde for instalado, caso houver disponibilidade no local.

1.6 – Os serviços de instalação, bem como àqueles de infraestrutura eventualmente necessários, serão executados pela Contratada, incluindo todo e qualquer material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem ativados.

1.6.1 – Entenda-se por instalação a montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre si e co quadros e painéis, a alimentação elétrica de todos os equipamentos, execução de testes e a alimentação elétrica de todos os equipamentos, execução de testes e a colocação em operação de todo o sistema até seu recebimento. Incluem serviços de adequações de painéis, cabeamentos de instalação, postes e suportes, inclusive obras civis, se houver a realização de todos os testes necessários para garantir o funcionamento.

1.7 – A contratada deve proceder à instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema de vigilância eletrônica obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos.

1.8 – A contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo: desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de *layout* da unidade; desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade, em virtude de mudanças da unidade; desativação de equipamentos ou de sistema de segurança de alguma unidade.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

1.9 – Deverão ser propostos, instalados e *locados*, incluídos já todos os custos, no mínimo, os equipamentos descritos do item 4.1.1. até o item 4.1.1.1.6.1.

1.10 – Entende-se por monitoramento de alarme o ato de efetivar a verificação ou a supervisão local e/ou remota de ações ou reações a partir de comparações com padrões preestabelecidos.

1.11 – Entende-se por Monitoramento remoto o serviço realizado por uma central de monitoramento à distância, que recebe sinais, interpreta-os e procede conforme estabelecido na ficha de monitoramento.

1.12 – Entende-se por videomonitoramento o conjunto de equipamentos, sistemas e procedimentos destinados à captação, transmissão, armazenamento e visualização de imagens em tempo real ou gravadas, por meio de câmeras instaladas em pontos estratégicos, com a finalidade de promover a segurança, a prevenção de incidentes, o controle e a fiscalização de áreas e atividades. O sistema deverá operar de forma contínua e eficiente, respeitando a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais, à privacidade e ao uso adequado das informações coletadas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 – O presente estudo encontra respaldo institucional conforme previsão de contratações da Coordenadoria de Serviços Municipais / Prefeitura Municipal de Tambaú.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Trata-se de prestação de serviços, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. As especificações foram revisadas considerando a utilização de materiais menos nocivos ao meio ambiente, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, certificações que qualifiquem o produto e outras ponderações que atendam a demanda INMETRO.

3.2 – Os serviços deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará a recusa formal e aplicação das penalidades.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.3 Os licitantes, na documentação de Habilitação, deverão apresentar no mínimo os seguintes documentos:

3.3.1 – Para Empresa Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

3.3.2 – Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede.

3.3.2.1. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.3.3 – Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

3.3.4 – Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

3.3.5 - Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3.6 – Para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar, junto a seu ato constitutivo, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.3.7 – Declaração que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

3.4. Do tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

3.4.1 Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) têm direito a um tratamento diferenciado e preferencial nas licitações públicas, visando fomentar o desenvolvimento econômico e social.

3.4.1.1 – Vantagem para a Administração Pública: A não exclusividade se justifica, ainda, pela necessidade de garantir a competitividade e a economicidade da licitação, assegurando que a proposta mais vantajosa para a administração pública seja selecionada de forma global, em conformidade com os princípios previstos na legislação vigente.

3.4.1.2 Quanto ao disposto no inciso III, artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em conta que o objeto consiste em serviço, em sua totalidade, apresenta características que o tornam inviável de ser fracionado, não devendo assim, haver a reserva de cota(s) exclusiva(s) para microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4.1.3 Portanto, garante o tratamento diferenciado e Preferencial para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, sem, contudo, aplicar exclusividade, resguardando os princípios de transparência, legalidade e economicidade do processo licitatório.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.5 – A empresa participante deverá apresentar os documentos abaixo para qualificação técnica e atendimento ao objeto licitado:

3.5.1 – Capacidade Técnica Profissional:

3.5.1.1. Para contratação será verificado previamente a habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica da empresa de acordo na fase externa da licitação (fase de habilitação), de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

b) Em específico para análise da Qualificação Técnica do Contratado será solicitado o seguinte:

- A comprovação de capacidade técnico operacional da empresa se dará através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem ter a empresa realizado serviços compatíveis com o objeto indicado neste Termo de Referência, em quantitativos mínimos equivalentes a 50% da quantidade de pontos monitorados, conforme a lei 14.133/21.

b) Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas pelo Edital.

c) A contratação terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021;

3.5.2 – Habilitação Técnica Operacional:

3.5.2.1 – A comprovação de capacidade técnico operacional da empresa se dará através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem ter a empresa realizado serviços compatíveis com o objeto indicado neste Termo de Referência, em quantitativos mínimos equivalentes a 50% dos pontos monitorados, conforme a lei 14.133/21.

3.5.2.1.1 – Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de diferentes atestados, podendo ser de períodos

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

concomitantes, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

3.5.2.1.1.1 – Os atestados deverão conter:

- Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).
- Local e data de emissão;
- Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.
- Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado;
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.5.2.2 – O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias

à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.5.2.3 – A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, equipe técnica qualificada através da apresentação de Atestado(s) ou Certidão (ões) de CAO – Certidão de acervo Técnico Operacional, em atendimento ao artigo 67, II da Lei 14.133/21 e resolução 1137/2023, em nome da empresa, fornecido por pessoal jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), onde se comprove a execução de serviços compatíveis e semelhantes ao objeto da licitação.

3.5.2.4 – A licitante deverá comprovar que possui infraestrutura adequada para a prestação de serviços através da apresentação da Declaração de Aparelhamento (Anexo VII) de que possui equipamentos compatíveis com a exigência dos serviços ora licitados.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

3.5.2.5 – *Declarar que caso seja contratada, está ciente que deverá ter disponível equipamento para realizar serviços em altura, mínimo 06 (seis) metros.*

3.5.2.6 – *Declarar que possui conhecimento do sistema de gerenciamento de imagens utilizado por este município no sistema de videomonitoramento.*

3.5.2.7 -Tendo em vista a necessidade de manutenção de câmeras instaladas acima de 02 (dois) metros de altura, com risco de queda, a CONTRATADA deverá *apresentar, na assinatura do contrato, certificado(s) de participação em curso(s) NR 35, emitidos por empresa_ou entidades especializadas*, que comprove(m) que profissionais pertencentes ao quadro permanente da CONTRATADA foram treinados em segurança para trabalhos em altura.

3.5.2.8 - Tendo em vista a necessidade de manutenção de quadros e pontos elétricos, com risco de acidentes, a CONTRATADA deverá *apresentar, na assinatura do contrato, Certificado(s) de participação em curso(s) NR 10, emitidos por empresa ou entidades especializadas, que comprove(m) que profissionais pertencentes ao quadro permanente da CONTRATADA foram treinados em segurança para Trabalhos com Eletricidade.*

3.5.3 – Os serviços descritos nos atestados deverão ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os exigidos neste edital.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1 – Os pontos de monitoramento predial estão divididos nos setores da Prefeitura Municipal de Tambaú, conforme detalhado abaixo:

4.1.1 – Especificações Técnicas Mínimas das Configurações dos Equipamentos e Soluções

4.1.1.1 – As especificações técnicas descrevem todos os tipos de serviços inclusos na Categoria Alarmes, bem como os recursos técnicos mínimos necessários para sua execução e funcionamento. Os quadros a seguir os resumem.



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

4.1.1.1.1 – Prestação de Serviços de Sistemas de Alarmes Monitorados

1 – Prestação de Serviços de Sistemas de Alarmes Monitorados		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
1.1 – Locação de Central de Alarme de Sistemas Monitorados		
1.1.1.L	Central de alarme monitorada 1 (painel 01 a 08 zonas)	29. Zonas programáveis como: instantânea, 24 horas (audível ou não), seguidora nos retardos de entrada e/ou saída 30. Reconhecimento de tamper programável; 31. Aviso sonoro na sirene de arme e desarme programável (on/off); 32. Aviso sonoro no teclado de problemas programável (on/off); 33. Bipe no tempo de entrada e/ou saída programável (on/off); 34. Aviso sonoro de alarme no teclado programável (on/off); 35. Saídas programáveis por horário ou evento (arme, desarme, abertura de zona etc.); 36. Registro de pelo menos 200 eventos com data e hora; 37. Mínimo de duas saídas programáveis por evento; 38. Supervisão de corte de linha; e 39. Arme por controle remoto programável (total ou parcial).
1.1.2.L	Central de alarme monitorada 2 (painel 09 a 24 zonas)	• Zonas programáveis como: instantânea, 24 horas (audível ou não), seguidora nos retardos de entrada e/ou saída • Reconhecimento de tamper programável; • Aviso sonoro na sirene de arme e desarme programável (on/off); • Aviso sonoro no teclado de problemas programável (on/off); • Bipe no tempo de entrada e/ou saída programável (on/off); • Aviso sonoro de alarme no teclado programável (on/off); • Saídas programáveis por horário ou evento (arme, desarme, abertura de zona etc.); • Registro de pelo menos 200 eventos com data e hora; • Mínimo de duas saídas programáveis por evento; • Supervisão de corte de linha; e • Arme por controle remoto programável (total ou parcial).
1.1.3.L	Central de alarme monitorada 3 (painel 25 a 48 zonas)	• Zonas programáveis como: instantânea, 24 horas (audível ou não), seguidora nos retardos de entrada e/ou saída • Reconhecimento de tamper programável; • Aviso sonoro na sirene de arme e desarme programável (on/off); • Aviso sonoro no teclado de problemas programável (on/off); • Bipe no tempo de entrada e/ou saída programável (on/off); • Aviso sonoro de alarme no teclado programável (on/off); • Saídas programáveis por horário ou evento (arme, desarme, abertura de zona etc.); • Registro de pelo menos 200 eventos com data e hora; • Mínimo de duas saídas programáveis por evento; • Supervisão de corte de linha; e • Arme por controle remoto programável (total ou parcial).
	Central de alarme	23. Zonas programáveis como: instantânea, 24 horas (audível ou não), seguidora nos retardos de entrada e/ou saída 24. Reconhecimento de tamper programável; 25. Aviso sonoro na sirene de arme e desarme programável (on/off); 26. Aviso sonoro no teclado de problemas programável (on/off); 27. Bipe no tempo de entrada e/ou saída programável (on/off); 28. Aviso sonoro de alarme no teclado programável (on/off); 29. Saídas programáveis por horário ou evento (arme, desarme, abertura de zona etc.);

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

1.1.4.L	monitorada 4 (painel 49 a 96 zonas)	30. Registro de pelo menos 200 eventos com data e hora; 31. Mínimo de duas saídas programáveis por evento; 32. 33. Arme por controle remoto programável (total ou parcial).
---------	-------------------------------------	--

Fonte: CADTERC -Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

Subgrupos dos Serviços (Locação, Manutenção, Monitoramentos...)	Código dos Serviços	Serviços (Tipos de Serviços)	Equipamentos
Locação de centrais e alarme de sistemas monitorados	III.1.1.1.L	Central de alarme monitorada 1 (painel 01 a 08 zonas)	k) Central de alarme monitorada até 8 zonas, com teclado; l) Módulo GPRS; m) Chip GPRS; n) Sirene tipo horn (avisador sonoro); e o) Bateria selada de 12 VDC 7 Ah.
	III.1.1.2.L	Central de alarme monitorada 2 (painel 09 a 24 zonas)	• Central de alarme monitorada até 24 zonas, com teclado; • Módulo GPRS; • Chip GPRS; • Sirene tipo horn (avisador sonoro); e • Bateria selada de 12 VDC 7 Ah.
	III.1.1.3.L	Central de alarme monitorada 3 (painel 25 a 48 zonas)	• Central de alarme monitorada até 48 zonas, com teclado; • Módulo GPRS; • Chip GPRS; • Sirene tipo horn (avisador sonoro); e • Bateria selada de 12 VDC 7 Ah.
	III.1.1.4.L	Central de alarme monitorada 4 (painel 49 a 96 zonas)	20. Central de alarme monitorada até 96 zonas, com teclado; 21. Módulo GPRS; 22. Chip GPRS; 23. Sirene tipo horn (avisador sonoro); e 24. Bateria selada de 12 VDC 7 Ah.
Monitoramento remoto de larmes			c) Serviço de monitoramento exige a mão de obra de dois postos de trabalho: Supervisor/Monitor e Vigilante desarmado.
Inspeção técnica por monitor externo - pronta esposta			10. Serviço de pronta resposta exige a mão de obra de dois postos de trabalho: Supervisor/Monitor e Vigilante desarmado.

Fonte: FGV IBRE.

Subgrupos dos Serviços (Locação, Manutenção, Monitoramentos...)	Código dos Serviços	Serviços (Tipos de Serviços)	Equipamentos
Locação de sensores e	III.4.1.1.L	Sensor magnético de abertura com fio	- Sensor magnético de abertura com fio.
	III.4.1.2.L	Sensor magnético de abertura com fio para portas de aço	- Sensor magnético de abertura com fio para portas de aço.
	III.4.1.3.L	Sensor de presença (infravermelho passivo) com fio	- Sensor de presença (infravermelho passivo) com fio.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

acessórios	III.4.1.9.L	Sensor infravermelho ativo feixe duplo I (cobertura de 20 a 60 metros)	- Sensor infravermelho ativo feixe duplo I (até 40 metros) - cobertura de 20 a 60 metros.
	III.4.1.10.L	Sensor infravermelho ativo feixe duplo II (cobertura de 61 a 100 metros)	- Sensor infravermelho ativo feixe duplo II (40 a 100 metros) - cobertura de 61 a 100 metros.
	III.4.1.16.L	Sensor magnético de abertura sem fio	● Frequência de 433,92 MHz; e alcance de até 100m livre de obstáculo.

4.1.1.1.2 - Central de alarme monitorada 1 (painel 01 a 08 zonas)

Parcelas no Custo Mensal dos Serviços	Preço Unitário – R\$ (1)	Quantidade* (2)	Unidade de Medida
Mão de Obra			
Instalação (Posto/hora do profissional Instalador/Mantenedor)			
Material			
Cabo de alimentação 2 x 20 AWG		1,50	Metros
Cabo 4 x 26 AWG		20,00	Metros
Cabo telefônico de cobre - diâmetro do condutor de 0,4 mm²		20,00	Metros
Material de fixação e acabamento****	-	-	-
Custo de Instalação			
Mão de obra (A)	-	-	-
Material (B)	-	-	-

4.1.1.1.3 - Central de alarme monitorada 2 (painel 09 a 24 zonas)

Parcelas no Custo Mensal dos Serviços	Preço Unitário – R\$ (1)	Quantidade* (2)	Unidade de Medida
Mão de Obra			
Instalação (Posto/hora do profissional Instalador/Mantenedor)		2,00	Horas
Material			
Cabo de alimentação 2 x 20 AWG		1,50	Metros
Cabo 4 x 26 AWG		20,00	Metros

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Cabo telefônico de cobre - diâmetro do condutor de 0,4 mm ²		20,00	Metros
Material de fixação e acabamento****		-	-
Custo de Instalação			
Mão de obra (A)	-	-	-
Material (B)	-	-	-
Equipamentos			
Central de alarme monitorada até 24 zonas com teclado		1,00	Unid
Módulo GPRS		1,00	Unid
Chip GPRS		1,00	Unid
Sirene tipo horn (avisador sonoro)		1,00	Unid
Bateria selada de 12vDC 7AH		1,00	Unid

4.1.1.1.4 - Central de alarme monitorada 3 (painel 25 a 48 zonas)

Parcelas no Custo Mensal dos Serviços	Preço Unitário – R\$ (1)	Quantidade* (2)	Unidade de Medida
Mão de Obra			
Instalação (Posto/hora do profissional Instalador/Mantenedor)		2,00	Horas
Material			
Cabo de alimentação 2 x 20 AWG		1,50	Metros
Cabo 4 x 26 AWG		20,00	Metros
Cabo telefônico de cobre - diâmetro do condutor de 0,4 mm ²		20,00	Metros
Material de fixação e acabamento****		-	-
Custo de Instalação			
Mão de obra (A)	-	-	-
Material (B)	-	-	-
Desconto Obrigatório na Renovação			
Custo de instalação (C)	-	-	-
BDI incidente sobre locação de equipamentos (18,63%)	-	-	-
Equipamentos			

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Central de alarme monitorada até 48 zonas com teclado		1,00	Unid
Módulo GPRS		1,00	Unid
Chip GPRS		1,00	Unid
Sirene tipo horn (avisador sonoro)		1,00	Unid
Bateria selada de 12 VDC 7 Ah		1,00	Unid

4.1.1.1.5 - Central de alarme monitorada 4 (painel 49 a 96 zonas)

Parcelas no Custo Mensal dos Serviços	Preço Unitário – R\$ (1)	Quantidade* (2)	Unidade de Medida
Mão de Obra			
Instalação (Posto/hora do profissional Instalador/Mantenedor)		2,00	Horas
Material			
Cabo de alimentação 2 x 20 AWG		1,50	Metros
Cabo 4 x 26 AWG		20,00	Metros
Cabo telefônico de cobre - diâmetro do condutor de 0,4 mm ²		20,00	Metros
Material de fixação e acabamento****	-	-	-
Custo de Instalação			
Mão de obra (A)	-	-	-
Material (B)	-	-	-
Desconto Obrigatório na Renovação			
Custo de instalação (C)	-	-	-
BDI incidente sobre locação de equipamentos (18,63%)	-	-	-
Equipamentos			
Central de alarme monitorada até 96 zonas com teclado		1,00	Unid
Módulo GPRS		1,00	Unid
Chip GPRS		1,00	Unid
Sirene tipo horn (avisador sonoro)		1,00	Unid

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

Bateria selada de 12 VDC 7 Ah		1,00	Unid

4.1.1.1.6 – Descritivo Câmeras de Monitoramento

4.1.1.1.6.1 – Para fins de estimativa de custos e dimensionamento da contratação, considerou-se um quantitativo mínimo de 10 (dez) pontos de câmeras de monitoramento por unidade predial.

4.1.1.1.6.2 – Ressalta-se que tal quantitativo não representa obrigatoriedade de instalação em todos os locais, sendo apenas um parâmetro estimativo para elaboração da proposta e formação de preços.

4.1.1.1.6.3 – A quantidade efetiva de câmeras poderá variar para mais ou para menos, conforme as características físicas, dimensionamento do imóvel e análise técnica das áreas a serem monitoradas.

4.1.1.1.6.4 – Assim, poderão existir unidades com quantitativo inferior ao estimado, bem como unidades que demandem quantidade superior, de acordo com as necessidades de segurança patrimonial.

4.1.1.1.6.5 – Prestação de Serviços das Câmeras de Monitoramento, no mínimo, por ponto do descritivo detalhado.

4.1.1.1.6.5.1 - Quantitativos estimados e não vinculantes, podendo sofrer variação conforme a necessidade da Administração.

Equipamentos (No mínimo)	Quantidade	Unidade
Câmeras VHD HDCVI 3130 – B Bullet	10	Unid.
Pares de Vídeo Ballun	10	Unid.
Pinos P4 para energia	10	Unid.
Fontes 12v 1 AMP MCM	10	Unid

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Caixa Organizadora V-Box 1.100 – E	10	Unid
Cabo de Rede Dupla Capa	300	Metros
Cabo PP Flex 2x1,5 mm	100	Metros

4.1.1.1.7 – Descritivo Detalhado

	Descritivo detalhado			
	LOCAL	EMPRESA	ENDEREÇO	EQUIPAMENTOS (No mínimo)
1	ADMINISTRAÇÃO	Gabinete do Prefeito – Piso Térreo	Praça Carlos Gomes, ; Centro; Tambau - Sp	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 14 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
2	ADMINISTRAÇÃO	Gabinete do prefeito – Piso Superior	Praça Carlos Gomes, ; Centro; Tambau - Sp	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 10 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
3	ADMINISTRAÇÃO	Gabinete do prefeito – Poupatepo	Praça Carlos Gomes, ; Centro; Tambau - Sp	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
4	ADMINISTRAÇÃO	DEMAET – Administração	Rua Ernesto Ricciardi, ; Jd. Do Trevo; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
5	ADMINISTRAÇÃO	Setor B Almoxarifado	Avenida Garces, ; Jd. Santa erezinha; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD;

Seção de Licitações

CNPJ:46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

				04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
6	ADMINISTRAÇÃO	Fundo Social	Rua Ceara, 441; Jd. Santa Terezinha; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 05 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
7	ADMINISTRAÇÃO	CRAS	Rua Amazonas, ; Jd. Santa Terezinha; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores cada e 1 teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Baterias 12V 7Ah; 01 Sirene;
8	ADMINISTRAÇÃO	ETE Demaet	Estrada Vicinal Hermano Rigoli KM 1,5; Jd. Primavera; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 04 sensores magneticos sem fio; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
9	ADMINISTRAÇÃO	ETA Demaet	Rua Dionísio Quáglio, 469 – jardim do Trevo; Tambáú – SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 04 sensores magneticos sem fio; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
10	ADMINISTRAÇÃO	DEMAET Almojarifado	Rua Ernesto Ricciardi, S/N; Jd. Do Trevo; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 02 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
11	ADMINISTRAÇÃO	Casa abrigo	Avenida Garcês - Centro - Tambau - SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chips de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
12			Rua Para, S/N; Jd.	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambáú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

	ADMINISTRAÇÃO	Conselho Tutelar	Santa Terezinha; Tambau - SP	LCD; 13 sensores IVP; 01 Chip de Dado; 01 Bateria 12V 7Ah; 02 Sirene;
13	ADMINISTRAÇÃO	Grupo Melhor Idade	Avenida Jose Gatto, 1761; Jd. Luciana; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 05 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
14	ADMINISTRAÇÃO	Centro Cultural - Ginasio de Esportes Teté Uliana	Rua Cel. Jose Bitencourt, 474; Centro; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
15	ADMINISTRAÇÃO	Departamento de Transportes	Avenida Garces, ; Jd. Santa Terezinha; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 01 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
16	ADMINISTRAÇÃO	Cemitério Municipal	Avenida Angelina Lepri Biasoli, 639; Terra de Santo Antonio; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
17	ADMINISTRAÇÃO	Celtra	Rua Tiradentes, 2; Jd. Manoel Meirelles, Tambau - SP	01 Central de alarme com 24 setores e teclado de senha LCD; 10 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
18	ADMINISTRAÇÃO	Oficina Mecânica	Avenida Garces, ; Jd. Santa Terezinha; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
19	ADMINISTRAÇÃO	Departamento de Turismo	Praça Carlos Gomes, s/n, Centro	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
20	ADMINISTRAÇÃO	Museu Ernesto Ricciardi	Praça Carlos Gomes, s/n, Centro	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 Chips de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
21	ADMINISTRAÇÃO	Casa da Juventude	Rua Tereza Garavelho Pelegri, s/nº, no Jardim Flórida II	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 Chips de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
22	ADMINISTRAÇÃO	TERMINAL ROFDOVIÁRIO	Rua Presidente Costa e Silva, 96-198, no Jardim Boa Esperança	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
23	ADMINISTRAÇÃO	Terminal Urbano de Circular (Banheiros)	Praça Santo Antônio - centro	01 Central de alarme com 08setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
24	ADMINISTRAÇÃO	Coreto Santuário (Banheiros)	R. Carlos Guimarães - Jardim Boa Esperanca	01 Central de alarme com 08setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
			Avenida Angelina Lepri Biassoli – Santa Carolina I	

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

25	ADMINISTRAÇÃO	Meu Pet		01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
26	ADMINISTRAÇÃO	Canil Municipal	Distrito Industrial "Spiga Real"	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
27	EDUCAÇÃO	Administrativo Departamento Ensino	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1225; Jd São João; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
28	EDUCAÇÃO	Almoxarifado/Administração Ensino	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255; Jd. São João; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 02 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
29	EDUCAÇÃO	CEMEI Izaura Cerquetani Ricciardi	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255; Jd. São João; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 05 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chips de Dado; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
30	EDUCAÇÃO	CEMEI Lafiti Ristum Salum Ferreira	Rua Monsenhor João Correa de Carvalho, 889; Jd Padre Donizetti Gleba 2; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
31	EDUCAÇÃO	EMEIF Zelinda de Sordi Sobreira	Rua Guerino Martineli, 762; Jd. Wanderlei Assalim; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 05 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

32	EDUCAÇÃO	EMEI Maestro V. Barbin/Projeto Travessia	Rua Benjamin Constant, 434; Jd. Luana; Tambau - SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
33	EDUCAÇÃO	EMEIF Inspetor Escolar Pedra Mazza	Rua Treze; Jd. Andreaza; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
34	EDUCAÇÃO	CMEI Neide Morandin Celestino	Rua Trez ; Jd. Andreaza; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
35	EDUCAÇÃO	Escola Alfredo Guedes	Praça Padre Donizetti, 159; Centro; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 05 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
36	EDUCAÇÃO	EMEIF Profª Djanira Felix Bonfin Bacci	Rua Augusto Rochetti, Portal das Pitas; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
37	EDUCAÇÃO	CEMEI Yolanda Gandolfi Pereira	Rua Ulisses Ribeiro, 309; Portal das Pitas; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
39	EDUCAÇÃO	Escola EMEB Yvoni Fioravanti Barbon	Rua Antonio Salotti, 03; Jd. Do Trevo; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 13 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
39	EDUCAÇÃO	Departamento de Transporte	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255; Jd. São João; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
40			Rua João Saleme, ; Jd. Salemi;	

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

	EDUCAÇÃO	Creche Escola Ver. Dr. Emilio Cezar Lepri	Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
41	EDUCAÇÃO	CEMEI Maria de Lourdes Neves Barbin	Rua Romeu Barbin, ; Jd. São Lourenço; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
42	EDUCAÇÃO	CEMEI Maria Aparecida Bortolin da Silva	RUA FRANCISCO LOPES DA SILVA, 123 RUA. SAO PEDRO DOS MORRINHOS. 13710-000 Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
43	EDUCAÇÃO	EMEB Vereador Primo Tessarini Neto	RUA FRANCISCO LOPES DA SILVA, 7 RUA. SAO PEDRO DOS MORRINHOS. 13710-000 Tambau - SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 10 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
44	EDUCAÇÃO	Parque Ecológico Otávio Camarotti	Estrada Vicinal Hermano Rigoli KM 1,5; Jd. Primavera; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
45	EDUCAÇÃO	Escola Ataliba amadeu Sevá	Rua Maestro Vittorio Barbin, 09; Centro; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
46	EDUCAÇÃO	Centro de Convivência Infantil	; São Pedro dos Morrinhos; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 02 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
47	EDUCAÇÃO	CAEC – Centro de Atendimento Educacional Especializado “Professora Mafalda	Rua maestro Vitorio Barbin – Centro – Tambau – SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
48	EDUCAÇÃO	CDME – Centro de Desenvolvimento Municipal de Educação "Maria Amália esteves Osaki"	Rua Maestro Vitorio Barbin, 9 – Centro – Tambaú – SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
49	EDUCAÇÃO	Central de Alimentos	R. Dr. Alfredo Gedes, 1255 - Piché	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 10 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
50	SAÚDE	CAPS I – “Ana Maria Dias”	Rua Ceará, s/nº – Vila santa Therezinha	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
51	SAÚDE	UBS “Tobias Ribeiro Neto – São Pedro dos Morrinhos – Tambaú – SP	Rua Gonçalo de Sousa, s/nº – São Pedro dos Morrinhos – Bairro Rural – Tambaú – SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
52	SAÚDE	UBS “Maria da Glória Bittencourt Viella”	Rua Treze de maio, s/nº – Centro - Tambaú/SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
53	SAÚDE	UBS Edson Geraldo Zampolo	Rua Rui Barbosa, 1403; Jd. Salemi ; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
54	SAÚDE	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Avenida José Gatto - Centro	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chips de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

55	SAÚDE	Unidade de Saúde da Mulher	Rua João Godoy, 213; Centro; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
56	SAÚDE	Centro de Saúde	Rua Treze de Maio, 30; Centro; Tambau - SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
57	SAÚDE	UBS Riccieri Franco	Rua Benedito Ferreira, ; Jd. Andreazza, Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
58	SAÚDE	UBS Jose Pereira de Almeida	Rua Jose Dovigo, 72; Jd das Pitas; Tambau - SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
59	SAÚDE	UBS Jose Carlos de Mello	Rua Luiz Teixeira S/N; VI. Padre Donizetti; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
60	SAÚDE	Centro Odontológico	Rua Amazonas, 42; Jd. Santa Terezinha; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
61	SAÚDE	UBS Jose Viana Bittar	Rua Jose Nogueira de Barros, 56; Jd. Luana; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
62	SAÚDE	Centro de Zoonoses	Avenida José Gatto - Centro	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD;

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				08 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
63	SAÚDE	Ambulatório Saúde Mental	Rua Ceará s/nº – Vila Santa Terezinha	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;

4.1.1.1.8 – Pontos de Instalação

Departamentos da Administração

1	Gabinete do Prefeito- Piso térreo	Praça Carlos Gomes, 40, Centro
2	Gabinete do Prefeito- Piso superior	Praça Carlos Gomes, 40, Centro
3	Gabinete do Prefeito- Poupatempo	Praça Carlos Gomes, 40, Centro
4	Centro Cultural	Rua Cel. José Bitencourt, s/nº, Centro
5	Museu Ernesto Ricciardi	Praça Carlos Gomes, s/nº Centro
6	Setor B- Almoxarifado	Avenida Garcês, s/nº, Santa Terezinha
7	Setor B- Oficina	Avenida Garcês, s/nº, Santa Terezinha
8	Setor B- Departamento de Transporte	Avenida Garcês, s/nº, Santa Terezinha
9	Cemitério Municipal	Avenida Angelina Lepri Biasoli, s/nº, Terras de santo Antônio
10	DEMAET- Administração	Rua Ernesto Ricciardi, s/nº, Jardim Nova Era
11	DEMAET- Almoxarifado	Rua Ernesto Ricciardi, s/nº, Jardim Nova Era
12	DEMAET -ETE	Estrada Vicinal Hermando Rigoli, km 1.5
13	DEMAET - ETA	Rua Dionísio Quáglio, 469 - Jardim do Trevo
14	Fundo Social de Solidariedade	Rua Ceará, 441, Jardim Santa Terezinha
15	CRAS	Rua Amazonas, s/nº- Jardim Santa Terezinha
16	Casa abrigo	Rua Coronel José Bittencourt, 176, Centro
17	Conselho Tutelar	Rua Pará, s/nº, Santa Terezinha
18	Grupo Melhor Idade	Avenida José Gatto, s/nº, Jardim Luana
19	Parque Turístico e de Lazer do Trabalhador- Celtra	Rua Tiradentes, s/nº, Jd. Manoel Meirelles Alves
20	Departamento de Turismo	Praça Carlos Gomes, s/nº Centro
21	Canil Municipal	Distrito Industrial “ Spiga Real”
22	Casa da Juventude	Rua Tereza Garavelho Pelegrini, s/nº, no Jardim Flórida II
23	TERMINAL ROFDOVIÁRIO	Rua Presidente Costa e Silva, 96-198, no Jardim Boa Esperança
24	Terminal Urbano de Circular	Praça Santo Antônio - centro
25	Coreto Santuário	R. Carlos Guimarães - Jardim Boa Esperança,

Seção de Licitações

CNPJ:46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

26

Meu Pet

Avenida Angelina Lepri Biassoli – Santa Carolina I

Departamentos de Educação

27	Depto.de Educação/Administração	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255, Piché
28	Depto.de Educação/Almoxarifado	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255, Piché
29	Escola Vereador Primo Tessarini Neto	Rua Francisco Lopes Da Silva, 7 Rua. Sao Pedro Dos Morrinhos. 13710-000 Tambaú - SP
30	Escola Maestro Victório Barbin	Rua Benjamin Constant, 424, Centro
31	Escola Doutor Alfredo Guedes	Praça Padre Donizetti Tavares de Lima, 159, Patrimônio
32	Escola Professora Yvone F. Barbon	Rua antônio Salotti, s/nº, Jardim do Trevo
33	Escola Djanira Félix B. Bassi	Rua Augusto Rochetti, s/nº, Jardim das Pitas
34	Escola Inspetor Pedro Mazza	R. Treze - Inês Corso Andreazza, Tambaú
35	Escola Ataliba Amadeu Sevá	CRua Maestro Victório Barbin, 09, Centro
36	Escola Proessora Zelinda de Sordi Sobreira	Rua Guerino Martinelli, 765, C.H. Padre Donizetti
37	Parque Ecológico Octávio Camorotti	Estrada Vicinal Francisco Trautwein, KM 02
38	Depto.de Educação/Transporte	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255, Piché
39	Centro de Convivência Infantil	São Pedro dos Morrinhos (bairro rural)
40	CMEI Maria Aparecida Bortolin da Silva	Rua Francisco Lopes Da Silva, 123 Rua. Sao Pedro Dos Morrinhos. 13710-000 Tambaú - Sp
41	CMEI Yolanda Gandolfi Pereira	R. Ulisses Ribeiro, 309 - Portal das Pitas
42	CMEI Neide Morandim Celestino	Rua Delcídio Ferreira da Silva, s/nº, C.H.I.C. Andreazza
43	CMEI Maria de Lourdes Neves Barbin	Rua Romeu Barbin, s/nº, Jardim Luana
44	CMEI Isaura Cerquetani Ricciardi	Rua Doutor Alfredo Guedes, 1255, Piché
45	CMEI Latifi R. S. Ferreira	Rua Rivadavia Ferreira Carvalho, 825, C.H. Padre Donizetti
46	CMEI Vereador Emílio César Lepri	Rua João Salemi, s/nº, Vila Salemi
47	Central de Alimentos	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255, Piché
48	CAEC - Centro de Atendimento Educacional Especializado – Professora Mafalda	Rua R. Maestro Vítório Barbin - Centro
49	CDME – centro de Desenvolvimento Municipal de Educação “Maria Amália Esteves Osaki”	Rua Maestro Vítório Barbin, 9 - Centro

Departamentos de Saúde

50	CAPS I “Ana Maria Dias”	Rua Ceará, s/n (sem número), no bairro Vila Santa Terezinha
51	Centro de Saúde III “Dr. Wilson Martins Lara”	Rua Treze de Maio, 30, Centro
52	UBS José Pereira de Almeida	Rua José dovigo, 50, Jardim das Pitas
53	UBS Tobias Ribeiro Neto São Pedro dos Morrinhos	Rua Gonçalo de Sousa, s/nº, São Pedro dos Morrinhos (Bairro rural)

Seção de Licitações

CNPJ:46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

54	UBS José Carlos de Mello	Rua Luiz Teixeira, s/nº, C. H. Padre Donizetti
55	UBS Riccieri Franco	Rua Benedito Ferreira, 179, C.H.I.C. Andreazza
56	UBS Edson Geraldo Zampolo	Rua Rui Barbosa, 1403, Vila Salemi
57	UBS Doutor José Viana Bittar	Rua Jose Nogueira de Barros, 56; Jd. Luana
58	UBS Maria da Glória Bittencourt Viella;	Rua Treze de Maio, S/N, Centro
59	Unidade de Saúde da Mulher "Izaura Cerquetanio Ricciardi"	Rua João Godoy, s/nº, Centro
60	Centro Odontológico Central	Rua Amazonas, 42, Jardim Santa Terezinha
61	Vigilância Epidemiológica e Sanitária	Avenida Joasé Gatto - Centro
62	Centro de Zoonoses	Avenida Joasé Gatto - Centro
63	Ambulatório da Saúde Mental	Rua Ceará, s/n (sem número), no bairro Vila Santa Terezinha

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 – Foram realizados orçamentos de contratação, com base nas estimativas das contratações.

5.2 – Visando garantir que o processo de contratação de serviços esteja alinhado aos preços de mercado e conforme as diretrizes de orçamento estabelecidas, os dados coletados provêm de fornecedores diretos e preços públicos. Isso garante transparência no processo e confirma que o orçamento foi feito de acordo com as práticas e parâmetros estabelecidos pelo setor público.

5.2.1 – Solução 1 – Contratação com entrega total do serviço;

5.2.2 – Solução 2 – Contratação com entrega parcelada;

5.2.3–Solução 3 – Sistema de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços.

5.3 – Após a análise, verificou-se que:

5.3.1 – Solução 1 – Operacionalmente não é o mais vantajoso para Administração, pois não há um quantitativo exato definido, pois a aquisição depende das necessidades do Município de Tambaú, nem economicamente, pois exige uma grande liberação de recursos orçamentários e financeiros de uma só vez;

5.3.2 – Solução 2 – A contratação com entrega parcelada é a opção mais vantajosa, pois, garante que a necessidade real seja suprida, especialmente porque a

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

demanda real não é previsível, desta forma, permite que o fornecimento seja realizado de forma mais eficiente e alinhada conforme a demanda e necessidade do Município.

5.3.3 – Solução 3 – O Sistema de Registro de Preços economicamente não é o mais vantajoso, pois as quantidades que serão adquiridas traz obrigações de aquisição mínima, o que pode não atender o interesse público

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os preços coletados para cada item e sua média estão discriminados no documento anexo a este como Quadro de estimativa de Preço. **Valor total estimado R\$ R\$ 268.444,20 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, e vinte centavos).**

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A motivação pela escolha do Pregão Eletrônico para este processo licitatório se dá pelas características do objeto que se enquadram na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração

7.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, devendo ser considerado o valor mensal.

7.3 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme legislação vigente.

7.4 – As contratações referentes ao pregão, ocorrerão por meio de nota de empenho;

7.5 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

7.6 – As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas em Lei, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

7.7 – A Administração Pública Municipal, consultará as Certidões para efeito de pagamento, verificando se a contratada mantém as condições de habilitação;

7.8 – De posse do empenho, o Setor Requisitante da Prefeitura Municipal de Tambaú, notificará a contratada que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a prestação do serviço empenhado.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

8.1 – Após o trabalho de estipulação dos quantitativos e características técnicas por parte da Coordenadoria de Serviços Municipais, os itens foram agrupados considerando os aspectos e especificidade técnica de cada item/serviço, além de atender ao Princípio da compatibilidade técnica e desempenho, observadas para uma melhor execução dos serviços, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecida. Assim tornando mais prático a prestação dos serviços e aquisição de peças, pois fica inviável neste caso uma licitação por item devido à complexidade do objeto desta licitação.

8.2 – O agrupamento visa tornar mais eficiente o processo de aquisição do registro de preços, para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. Cabe lembrar que o agrupamento dos itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização.

8.3 – Com o objetivo de garantir a viabilidade e a eficiência na execução do serviço, optamos por adotar um modelo de proposta baseado no valor global. A razão principal para esta decisão reside no fato de que o serviço, em sua totalidade, apresenta características que o tornam inviável de ser fracionado por tipo de serviço.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 – A presente contratação assegurará a *contratação de empresas para fornecimentos serviços de segurança eletrônica com locação de equipamentos com monitoramento de imagens e sistema de alarme, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas 7 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, serviço de atendimento tático móvel bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros*, para o município de Tambaú, respeitando as exigências contidas no descritivo, necessários para garantir a execução dos serviços e atividades relativas ao serviço de sistemas de alarmes monitorados. Não gerando gastos financeiros elevados, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 – A Administração indica os servidores municipais Elton Aparecido Michetti como gestor e Alexandre Donizetti Barbon fiscal do contrato, ambos, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na ata.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

11.1 - O presente processo independe de outras licitações.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 – A contratação de serviços de sistemas de alarmes monitorados, em geral, não gera impactos ambientais significativos, pois envolve principalmente equipamentos eletrônicos de pequeno porte e atividades de monitoramento. Entretanto, alguns impactos indiretos ou potenciais podem ser considerados, especialmente para fins de Termo de Referência ou análise ambiental:

12.2 - Possíveis impactos ambientais

12.2.1 - Geração de resíduos eletrônicos (e-lixo): Centrais de alarme, sensores, baterias, cabos e demais dispositivos, quando substituídos ou descartados, tornam-se resíduos eletrônicos. Esses resíduos contêm metais e componentes que, se descartados inadequadamente, podem contaminar o solo e a água.

12.2.2 - Consumo de energia elétrica: O funcionamento contínuo dos equipamentos e do sistema de monitoramento pode aumentar o consumo energético.

12.2 - Embora sejam itens de baixo consumo, o impacto deve ser considerado em função do uso permanente.

12.2.1 - Descarte de baterias: Os sistemas de alarme geralmente utilizam baterias recarregáveis como fonte secundária de energia. Baterias possuem substâncias químicas que exigem descarte ambientalmente adequado.

12.2.2 - Resíduos provenientes de instalações: Perfurações, cabos, conduítes e materiais utilizados nas instalações podem gerar pequenos resíduos de obra.

12.3 - O descarte irregular desses materiais pode impactar o ambiente.

12.4 - Emissões indiretas

12.4.1 - Veículos utilizados para inspeções técnicas e pronta resposta podem gerar emissões atmosféricas (CO₂, NOx, etc.).

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

12.5 - Medidas recomendadas de mitigação

- Destinação ambientalmente adequada de equipamentos e baterias conforme normas de resíduos eletrônicos.
- Preferência por equipamentos certificados e energeticamente eficientes.
- Planejamento de rotas de inspeção para redução de deslocamentos e emissões.
- Recolhimento e descarte correto de resíduos de instalação.
- Manutenção preventiva para prolongar a vida útil dos equipamentos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

13.1 Este Departamento declara VIÁVEL esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Tambaú, 01 de dezembro de 2025

Elton Aparecido Michetti

Coordenador de Serviços Públicos



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N° / 2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ E A EMPRESA *****
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE
ALARMES MONITORADOS E CÂMERA DE VIGILÂNCIA.**

Aos *** () dias do mês de ***** () do ano de 2026, na cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações, situada na Praça Carlos Gomes, n.º 40 - Centro, mesma localidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.373.445/0001-18, neste ato representada pelo **Sr. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, portador do RG n.º ***** SSP/SP e CPF n.º *****, Prefeito Municipal, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *****, Inscrita no CNPJ n.º *****, Inscrição Estadual n.º *****, com sede à Rua *****, n.º *****, (SP), CEP n.º , fone: , e-mail: , neste ato representada pelo **Sr. *******, portador do RG n.º SSP/SP e CPF n.º , na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de adjudicatária do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026**, tendo em vista o que consta no Processo n.º *****, acordam proceder, nos termos das Leis Federais n.ºs 14.133/2021 e 13.709/2018, na Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.032, de 12 de março de 2024, bem como demais normas da legislação aplicável, o presente Contrato, conforme proposta apresentada nos respectivos autos, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Constitui-se objeto do presente Contrato, a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Sistemas de Alarmes monitorados e Câmera de vigilância, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Valor global médio unitário	Valor global médio/ Anual (12 meses)
01	Serviço de instalação e locação de conjunto de equipamentos necessários	Serviço/ Ponto (local)	63		

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

	para o funcionamento de sistema de vigilância eletrônica e videomonitoramento para 63 (sessenta e três) pontos em prédios públicos municipais, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos, visando à efetiva cobertura das áreas que integram o escopo da contratação, com vigilância eletrônica, por meio do monitoramento remoto e videomonitoramento – a partir de central própria especificamente instalada com este objetivo – de um sistema de equipamentos eletrônicos especialmente desenvolvidos para este fim, incluindo o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, tomando as providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança. 24 (vinte e quatro) h dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.				
02	Serviço de vistoria técnica de segurança de pronta resposta das áreas que integram o escopo da contratação, a partir de comunicados de ocorrências	Und	63		

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

	constatadas por uma central de monitoramento remoto de sistemas de vigilância eletrônica, Incluindo o fornecimento de veículo caracterizado da contratada, equipamentos de comunicação e outros equipamentos peculiares à execução do serviço, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos.				
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

1.2. - Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. - O Termo de Referência;

1.2.2. - O Edital da Licitação;

1.2.3. - A Proposta da Contratada;

1.2.4. - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução contratual será por empreitada por valor global do lote (composto de 2 itens).

2.2 - A execução do serviço estará restrita ao previamente definido e disposto no Termo de Referência, considerando para o melhor resultado as normativas técnicas nele designadas.

2.3 - A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor/Contratado de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que o órgão Contratante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

2.4 - O início da execução do serviço deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da autorização de fornecimento (AF) exarada pela Repartição Pública Responsável.

2.5 - O prazo de execução do serviço é de **12 (doze) meses**, conforme descrito no Termo de Referência, sendo que tal prazo será contado a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

2.6 - A execução do objeto eventualmente poderá ser prorrogada, mediante justificativa por escrito da CONTRATADA, desde que aceita expressamente pela Administração, ao qual será submetido à apreciação do Gestor e se for o caso do Coordenador da unidade solicitante.

2.7 - Eventual solicitação de prorrogação de prazo para início dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

2.8 - Locais da Execução dos Serviços

	Descritivo detalhado			
	LOCAL	EMF/ESA	ENDEREÇO	EQUIPAMENTOS (No mínimo)
1	ADMINISTRAÇÃO	Gabinete do Prefeito – Piso Térreo	Praça Carlos Gomes, ; Centro; Tambau - Sp	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 14 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
2	ADMINISTRAÇÃO	Gabinete do prefeito – Piso Superior	Praça Carlos Gomes, ; Centro; Tambau - Sp	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 10 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
3	ADMINISTRAÇÃO	Gabinete do prefeito – Poupatempo	Praça Carlos Gomes, ; Centro; Tambau - Sp	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;

Seção de Licitações

CNPJ:46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

4	ADMINISTRAÇÃO	DEMAET – Administração	Rua Ernesto Ricciardi, ; Jd. Do Trevo; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
5	ADMINISTRAÇÃO	Setor B Almoxarifado	Avenida Garces, ; Jd. Santa Terezinha; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
6	ADMINISTRAÇÃO	Fundo Social	Rua Ceara, 441; Jd. Santa Terezinha; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 05 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
7	ADMINISTRAÇÃO	CRAS	Rua Amazonas, ; Jd. Santa Terezinha; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores cada e 1 teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Baterias 12V 7Ah; 01 Sirene;
8	ADMINISTRAÇÃO	ETE Demaet	Estrada Vicinal Hermano Rigoli KM 1,5; Jd. Primavera; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 04 sensores magneticos sem fio; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
9	ADMINISTRAÇÃO	ETA Demaet	Rua Dionísio Quáglio, 469 – jardim do Trevo; Tambau – SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 04 sensores magneticos sem fio; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
10	ADMINISTRAÇÃO	DEMAET Almoxarifado	Rua Ernesto Ricciardi, S/N; Jd. Do Trevo; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD;

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				02 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
11	ADMINISTRAÇÃO	Casa abrigo	Avenida Garcês - Centro - Tambau - SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chips de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
12	ADMINISTRAÇÃO	Conselho Tutelar	Rua Para, S/N; Jd. Santa Terezinha; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 13 sensores IVP; 01 Chip de Dado; 01 Bateria 12V 7Ah; 02 Sirene;
13	ADMINISTRAÇÃO	Grupo Melhor Idade	Avenida Jose Gatto, 1761; Jd. Luciana; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 05 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
14	ADMINISTRAÇÃO	Centro Cultural - Ginasio de Esportes Teté Uliana	Rua Cel. Jose Bitencourt, 474; Centro; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
15	ADMINISTRAÇÃO	Departamento de Transportes	Avenida Garces, ; Jd. Santa Terezinha; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 01 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
16	ADMINISTRAÇÃO	Cemitério Municipal	Avenida Angelina Lepri Biasoli, 639; Terra de Santo Antonio; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

17	ADMINISTRAÇÃO	Celtra	Rua Tiradentes, 2; Jd. Manoel Meirelles, Tambaú - SP	01 Central de alarme com 24 setores e teclado de senha LCD; 10 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
18	ADMINISTRAÇÃO	Oficina Mecânica	Avenida Garces, ; Jd. Santa Terezinha; Tambaú - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
19	ADMINISTRAÇÃO	Departamento de Turismo	Praça Carlos Gomes, s/n, Centro	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
20	ADMINISTRAÇÃO	Museu Ernesto Ricciardi	Praça Carlos Gomes, s/n, Centro	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 Chips de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
21	ADMINISTRAÇÃO	Casa da Juventude	Rua Tereza Garavelho Pelegrini, s/nº, no Jardim Flórida II	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 Chips de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
22	ADMINISTRAÇÃO	TERMINAL ROFDOVIÁRIO	Rua Presidente Costa e Silva, 96-198, no Jardim Boa Esperança	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
23	ADMINISTRAÇÃO	Terminal Urbano de Circular	Praça Santo Antônio - centro	01 Central de alarme com 08setores e teclado de senha LCD;

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
24	ADMINISTRAÇÃO	Coreto Santuário	R. Carlos Guimarães - Jardim Boa Esperanca	01 Central de alarme com 08setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
25	ADMINISTRAÇÃO	Meu Pet	Avenida Angelina Lepri Biassoli – Santa Carolina I	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
26	ADMINISTRAÇÃO	Canil Municipal	Distrito Industrial “Spiga Real”	01 Central de alarme com 08setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
27	EDUCAÇÃO	Administrativo Departamento Ensino	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1225; Jd São João; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
28	EDUCAÇÃO	Almoxarifado/Administração Ensino	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255; Jd. São João; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 02 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
29	EDUCAÇÃO	CEMEI Izaura Cerquetani Ricciardi	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255; Jd. São João; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 05 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chips de Dado; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
30	EDUCAÇÃO	CEMEI Lafiti Ristum Salum Ferreira		01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha

Seção de Licitações

CNPJ:46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU

			Rua Monsenhor João Correa de Carvalho, 889; Jd Padre Donizetti Gleba 2; Tambau - SP	LCD; 18 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
31	EDUCAÇÃO	EMEIF Zelinda de Sordi Sobreira	Rua Guerino Martineli, 762; Jd. Wanderlei Assalim; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 05 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
32	EDUCAÇÃO	EMEI Maestro V. Barbin/Projeto Travessia	Rua Benjamin Constant, 434; Jd. Luana; Tambau - SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
33	EDUCAÇÃO	EMEIF Inspetor Escolar Pedra Mazza	Rua Treze; Jd. Andreaza; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
34	EDUCAÇÃO	CMEI Neide Morandin Celestino	Rua Trez ; Jd. Andreaza; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
35	EDUCAÇÃO	Escola Alfredo Guedes	Praça Padre Donizetti, 159; Centro; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 05 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
36	EDUCAÇÃO	EMEIF Pro ^{fa} Djanira Felix Bonfin Bacci	Rua Augusto Rochetti, Portal das Pitas; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
37	EDUCAÇÃO	CEMEI Yolanda Gandolfi Pereira	Rua Ulisses Ribeiro, 309; Portal das Pitas; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

39	EDUCAÇÃO	Escola EMEB Yvoni Fioravanti Barbon	Rua Antonio Salotti, 03; Jd. Do Trevo; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 13 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
39	EDUCAÇÃO	Departamento de Transporte	Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255; Jd. São João; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
40	EDUCAÇÃO	Creche Escola Ver. Dr. Emilio Cezar Lepri	Rua João Saleme, ; Jd. Salemi; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
41	EDUCAÇÃO	CEMEI Maria de Lourdes Neves Barbin	Rua Romeu Barbin, ; Jd. São Lourenço; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
42	EDUCAÇÃO	CEMEI Maria Aparecida Bortolin da Silva	RUA FRANCISCO LOPES DA SILVA, 123 RUA. SAO PEDRO DOS MORRINHOS. 13710-000 Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
43	EDUCAÇÃO	EMEB Vereador Primo Tessarini Neto	RUA FRANCISCO LOPES DA SILVA, 7 RUA. SAO PEDRO DOS MORRINHOS. 13710-000 Tambau - SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 10 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
44	EDUCAÇÃO	Parque Ecológico Otávio Camarotti	Estrada Vicinal Hermano Rigoli KM 1,5; Jd. Primavera; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
45	EDUCAÇÃO	Escola Ataliba amadeu Sevá	Rua Maestro Vittorio Barbin, 09; Centro; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
46			; São Pedro dos Morrinhos;	

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

	EDUCAÇÃO	Centro de Convivência Infantil	Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 02 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
47	EDUCAÇÃO	CAEC – Centro de Atendimento Educacional Especializado “Professora Mafalda	Rua maestro Vitório Barbin – Centro – Tambaú – SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
48	EDUCAÇÃO	CDME – Centro de Desenvolvimento Municipal de Educação “Maria Amália esteves Osaki”	Rua Maestro Vitório Barbin, 9 – Centro – Tambaú – SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
49	EDUCAÇÃO	Central de Alimentos	R. Dr. Alfredo Gedes, 1255 - Piché	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 10 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
50	SAÚDE	CAPS I – “Ana Maria Dias”	Rua Ceará, s/nº – Vila santa Therezinha	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
51	SAÚDE	UBS “Tobias Ribeiro Neto – São Pedro dos Morrinhos – Tambaú – SP	Rua Gonçalo de Sousa, s/nº – São Pedro dos Morrinhos – Bairro Rural – Tambaú – SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
52	SAÚDE	UBS “Maria da Glória Bittencourt Viella”	Rua Treze de maio, s/nº – Centro - Tambaú/SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

53	SAÚDE	UBS Edson Geraldo Zampolo	Rua Rui Barbosa, 1403; Jd. Salemi ; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
54	SAÚDE	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Avenida José Gatto - Centro	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chips de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
55	SAÚDE	Unidade de Saúde da Mulher	Rua João Godoy, 213; Centro; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
56	SAÚDE	Centro de Saúde	Rua Treze de Maio, 30; Centro; Tambau - SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
57	SAÚDE	UBS Riccieri Franco	Rua Benedito Ferreira, ; Jd. Andreazza, Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
58	SAÚDE	UBS Jose Pereira de Almeida	Rua Jose Dovigo, 72; Jd das Pitas; Tambau - SP	01 Central de alarme com 12 setores e teclado de senha LCD; 06 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
59	SAÚDE	UBS Jose Carlos de Mello	Rua Luiz Teixeira S/N; Vl. Padre Donizetti; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 07 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
60	SAÚDE	Centro Odontológico	Rua Amazonas, 42; Jd. Santa Terezinha; Tambau - SP	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 modulo de comunicação GPRS; 01 Chip

Seção de Licitações

CNPJ:46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

				de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
61	SAÚDE	UBS Jose Viana Bittar	Rua Jose Nogueira de Barros, 56; Jd. Luana; Tambau - SP	01 Central de alarme com 48 setores e teclado de senha LCD; 18 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
62	SAÚDE	Centro de Zoonoses	Avenida José Gatto - Centro	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 08 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;
63	SAÚDE	Ambulatório Saúde Mental	Rua Ceará s/nº – Vila Santa Therézinha	01 Central de alarme com 08 setores e teclado de senha LCD; 04 sensores IVP; 01 Chip de Dados; 01 Bateria 12V 7Ah; 01 Sirene;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1 - Constituem obrigações, direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

3.1.1 - Expedir Autorização de fornecimento, para prestação do serviço contratual.

3.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo.

3.1.3 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência.

3.1.4 - Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para sua correção.

3.1.5 - Prestar à Contratada, e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

3.1.6 - Receber ou rejeitar o objeto do contrato, nas condições previstas no Edital e em sua proposta.

3.1.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

3.2 - Constituem obrigações, direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambau-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3.2.1 - Executar os serviços após aprovação da Prefeitura Municipal de Tambaú.

3.2.2 - A empresa contratada deverá dispor de equipes administrativas para recebimento e controle do recebimento dos chamados, bem como dispor de equipe técnica devidamente habilitada e capacitada para operação das manutenções e modernizações do sistema de iluminação pública.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS PRAZOS E DO PAGAMENTO

4.1 - Do valor

4.1.1 - O presente instrumento contratual tem o valor de R\$ _____ (_____).

4.2 - Dos prazos

4.2.1 – O prazo para início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da autorização de fornecimento (AF) exarada pela Repartição Pública Responsável, no caso, pela Coordenadoria da Educação Municipal.

4.2.2 - A vigência do contrato será inicial de 12 (doze) meses, podendo ser, se for o caso, prorrogável conforme legislação vigente, a critério do Contratante, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.3 - O contrato poderá ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo, demonstrando o preço vantajoso a municipalidade, sendo condicionante para a prorrogação à anuência da CONTRATADA.

4.2.4 - Do Reajuste

4.2.4.1- Os valores contratados serão reajustados anualmente, caso haja a prorrogação contratual, a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento-base, mediante aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC/FIPE), ou outro que venha a substituí-lo, de forma a assegurar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Se o serviço estiver vinculado a uma categoria profissional com convenção coletiva (CCT), o reajuste deve seguir o que o sindicato da categoria determina anualmente.

4.3 - Do pagamento e medição

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

4.3.1 - A execução dos serviços deverá ser realizada após a emissão da Autorização de Fornecimento, no prazo acima (item 4.2.1). A execução dos serviços deverá ser realizada nos endereços informados pela Coordenadoria, podendo ser em todo o perímetro urbano e rural do Município de Tambaú, conforme item 2.8.

4.3.2- A avaliação da execução do objeto;

4.3.2.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

4.3.2.1.1 - não produzir os resultados acordados,

4.3.2.1.2 - deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

4.3.2.1.3 - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.3.3 - A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

4.3.3.1 - O pagamento será mediante os serviços efetivamente prestados e mensurados mensalmente;

4.3.3.2 - Para aferição e efetivação do pagamento mensal, o Gestor do contrato receberá do Fiscal, até o primeiro dia útil do mês subsequente, os quantitativos de cada serviço realizado e os respectivos valores apurados.

4.3.3.2.1 - Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal e no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do relatório, comunicará à CONTRATADA o valor aprovado e autorizará a emissão da nota fiscal.

4.3.4- O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

4.3.5- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do Contrato.

4.3.6- A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, e verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

4.3.7- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.3.8- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3.9- Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

4.3.10- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.3.11- Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro-rata tempore” do Índice de Preços ao Consumidor – IPC-SP (FIPE), ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente e os juros aplicados conforme art. 1º, F da Lei nº 9494/97.

4.3.11.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.3.12 – O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições, sendo a prestação do serviço realizado nos locais constantes desse Edital, conforme previamente especificado, vinculadas à Prefeitura Municipal de Tambaú, cuja sede administrativa localiza-se no endereço fixo indicado:

4.3.12.1- Prefeitura Municipal de Tambaú, localizada na Praça Carlos Gomes, 41, Centro, 13.710-088, Tambaú/SP, Telefone (19) 3673 9500.

4.3.12.2 - Horário de atendimento: De segunda à sexta feira, das 07h00 às 11h00 horas e das 12h00 às 16h00 horas.

4.3.12.3 - A Nota Fiscal deverá ser enviada no seguinte endereço eletrônico: operacional@tambau.sp.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

5.1 - As despesas decorrentes da aplicação do presente CONTRATO correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Tambaú, conforme abaixo:

Unidade Orçamentária:

Unidade Executora:

Funcional:

Fonte:

Unidade Executora:

Funcional:

Fonte:

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

6.1.1 - Não será considerado subcontratação do objeto, a contratação de serviços de capacitação e treinamento dos profissionais de apoio a serem alocados na prestação dos serviços.

6.1.2 - A capacitação a que se refere o item acima se trata da possibilidade de a Contratada capacitar seus funcionários através da contratação de cursos ou especialistas devidamente habilitados para ministrar os conteúdos exigidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, conforme os permissivos legais estatuídos pelo art. 137 da Lei 14.133/2021, o que poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, as consequências jurídicas dispostas no art. 139 desta mesma norma.

7.2 - A CONTRATADA terá direito a exigir a extinção do contrato nas hipóteses do art. 137, §2º da Lei 14.133/2021.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

8.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Tambaú/SP, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no Artigo 156 da Lei Federal Nº. 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

8.2.1- Advertência:

8.2.1.1- Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Tambaú;

8.2.2 - Multa, nas seguintes condições:

8.2.2.1 - Multa de 1,0 % (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 8.2.2.2;

8.2.2.2 - Multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia, a partir do 31º dia, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção previstas no item 8.2.2.3;

8.2.2.3- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total, podendo, ainda, a critério da Administração, ser rescindido o ajuste e cancelado o Contrato;

8.2.3 - Impedimento:

8.2.3.1- Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Tambaú, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

3 (três) anos, na hipótese de cancelamento do Contrato, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

8.2.3.2 - Inidoneidade:

8.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo único- Nos casos de declaração de impedimento e de inidoneidade, o licitante ou contratado penalizado poderá, requerer sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo exigido para tanto, o cumprimento dos requisitos dispostos no Artigo 163, da Lei 14.133/2021.

8.3 - As multas serão aplicadas, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da Contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.3.1 - Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

8.4 - As penalidades previstas neste termo têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exige a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura Municipal de Tambaú.

8.5- As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.6 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

8.7- Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

8.8 – Eventualmente, poderá, a depender da conduta, ser feito o encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Tambaú.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O presente CONTRATO será gerido pelos Srs. Elton Aparecido Michetti e Alexandre Donizetti Barbon, respectivamente designados como Gestor e Fiscal do Contrato, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, nos termos do artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, a qual competirá zelar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

9.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual, compete ao Gestor do Contrato e o agente fiscalizador dar ciência à CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Caso não solucionado, o Gestor contratual solicitará o requerimento para abertura de instauração de processo administrativo de responsabilização à autoridade competente, conforme § 2º do Art. 177 do Decreto Municipal 4.032/2024. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do CONTRATO, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

9.4 - CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto do ora contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ELEIÇÃO DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tambaú/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONTRATO.

10.2 - Em caso de qualquer ação judicial fundada neste CONTRATO, a parte que for julgada vencida arcará com os encargos da demanda, inclusive com os honorários advocatícios da parte vencedora.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O presente CONTRATO é regido pela Lei Federal 14.133/21, com suas posteriores alterações e pelo Decreto Municipal nº 4.032/24, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.2- As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

E por estar assim justos e contratados firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tambaú, de de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prefeitura Municipal de Tambaú

Contratada

Testemunhas:

Nome: Joseane Oliveira da Silva

Nome: Carlos Rogério Voltarelli

Matrícula 2813

Matrícula 1762

Assinatura _____

Assinatura _____



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO IV TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO V

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: _____

CNPJ

Nº: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ

Nº: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

DATA

DA

ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____

OBJETO: _____

VALOR

(R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

- p) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro.
- q) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.
- r) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.
- s) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas.
- t) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Local e Data: _____

RESPONSÁVEL: _____
(nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação **Pregão Eletrônica nº 16/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ Nº:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CARGO:	
CPF Nº:	
EMAIL:	



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

OBJETO: xxxxxxxxxxxx

PREÇO (EM MOEDA CORRENTE NACIONAL – COM 02 CASAS DECIMAIS - TOTAL E UNITÁRIO)

Deverá ser lançado preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADE	Valor global médio unitário	Valor global médio/ Anual (12 meses)
01	Serviço de instalação e locação de conjunto de equipamentos necessários para o funcionamento de sistema de vigilância eletrônica e videomonitoramento para 63 (sessenta e três) pontos em prédios públicos municipais, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos, visando à efetiva cobertura das áreas que integram o escopo da contratação, com vigilância eletrônica, por meio do monitoramento remoto e videomonitoramento – a partir de central própria especificamente instalada com este objetivo – de um sistema de equipamentos eletrônicos especialmente desenvolvidos para este fim, incluindo o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, tomando as providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança. 24 (vinte e quatro) h dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive	Serviço/ Ponto (local)	63		

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

	feriados.				
02	Serviço de vistoria técnica de segurança de pronta resposta das áreas que integram o escopo da contratação, a partir de comunicados de ocorrências constatadas por uma central de monitoramento remoto de sistemas de vigilância eletrônica, Incluindo o fornecimento de veículo caracterizado da contratada, equipamentos de comunicação e outros equipamentos peculiares à execução do serviço, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos.	Und	63		
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

PROPOSTA PARA 11 MESES: R\$ (Por extenso)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Indicar dados de quem assinará eventual Termo Contratual/Ata de Registro de Preços decorrente deste certame:

Nome completo:

RG:

CPF:

Função na empresa:

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO FINAL.

ANEXO VII

MODELO PADRÃO - PREFERENCIAL

Pregão Eletrônico Nº 16/2026

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A xxxxxxxx (razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (endereço, bairro, cidade, estado), por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

34. tomou conhecimento do conteúdo do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer serviço/produto de qualidade – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.
35. suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega das propostas – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA.
36. não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do artigo 14, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO.
37. não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

de suas esferas – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

38. até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.
39. cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Federal – DECLARAÇÃO NORMAS SST.
40. nos termos do inciso VI, do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que **não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º CF.**
41. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – DECLARAÇÃO CUMPRE EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS.
42. possui condições de disponibilizar profissionais de apoio escolares capacitados, em número suficiente para o início da execução do objeto e apresentará os certificados comprobatórios da qualificação técnica dos profissionais, compatível com o objeto da licitação – **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS.**
1. sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato/Ata, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO LGPD.

➔ APENAS PARA LICITANTES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE PRETENDEM PARTICIPAR, USUFRUIR O DIREITO DE PREFERÊNCIA E BENEFÍCIOS DA LC 123/2006 ←

43. para todos os fins de direito, especificamente para participação nesta licitação, que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações posteriores.
44. em especial ao artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que o Licitante acima identificado:
- a) é Beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de _____ (EPP/ ME), considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada; e
 - b) não se encontra em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas na Lei Complementar nº 123/2006.
 - c) não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do artigo 4º, da Lei 14.133/2021.

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Por ser verdade, firmamos a presente.

Data e local

Nome completo do representante legal
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO VIII
Pregão Eletrônico Nº. 16/2026

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que possuímos infraestrutura adequada para a prestação dos serviços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local

Nome do declarante

Cargo/Função

RG

CPF

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO IX
Pregão Eletrônico Nº. 16/2026

DECLARAÇÃO PARA REALIZAR SERVIÇOS EM ALTURA

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito que, se vencedor, teremos disponível equipamento para realizar serviços em altura (mínimo 6 metros).

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local

Nome do declarante

Cargo/Função

RG

CPF

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO X
Pregão Eletrônico Nº. 16/2026

DECLARAÇÃO QUE POSSUI CONHECIMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMAGENS

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito que possuo(imos) conhecimento do sistema de gerenciamento de imagens utilizados por este município de videomonitoramento.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local

Nome do declarante

Cargo/Função

RG

CPF

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)